



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 453/2025 - COMPRASGOV N.º 90453/2025

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, infra qualificada, torna público aos interessados que na data, horário, e condições abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tudo de conformidade com Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **Órgão Contratante** conforme consta no processo administrativo, sendo a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, órgão da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, responsável pelos procedimentos licitatórios, designada como **Órgão Promotor** da licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0715.004345.00041/2025-11
ÓRGÃO CONTRATANTE:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC
UASG:	927996
MODALIDADE:	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICO
SRP:	☒ SIM ☐ NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	☐ MENOR PREÇO POR ITEM ☒ MENOR PREÇO POR LOTE ☐ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM ☐ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	☒ ABERTO
VALOR DE CARÁTER SIGILOSO:	☒ SIM ☐ NÃO
VALOR ORÇADO:	☒ Valor Estimado ☐ Valor Máximo Aceitável ☐ Valor de Referência
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observado o disposto no art. 4º § 1º da Lei 14.133/2021)	☐ SIM ☒ NÃO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA):	VALOR [R\$ 0,01]
INVERSÃO DE FASES:	☐ SIM ☒ NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV). http://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA DA ABERTURA:	22/09/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	09h15min
PERÍODO DE RETIRADA:	08/09/2025 à DATA DE ABERTURA
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://www.gov.br/compras/pt-br/ e/ou http://www.licitacao.ac.gov.br
PREGOEIRO(A):	Aline Leoncini Souto
NOMEAÇÃO:	Portaria SEAD nº. 262 de 12 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, ano LVII, Nº. 13.980 de 13 de Março de 2025.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.	

O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) a ser designado por esta secretaria, bem como os Servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.**

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta da ata de Registro de Preço

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e condições previstas neste Edital.

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

2.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. [341 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023](#).

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, no e-mail: selic.protocolo@gmail.com, ou excepcionalmente ou por escrito e entregue sob protocolo da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, localizada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, de segunda à sexta feira, no horário de 7h às 14h, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.**

3.2. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

3.3. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio de notificações no sistema COMPRASGOV <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ficando todos os interessados obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.5. Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para a realização do certame, observando-se a regra do art. 145 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que:

4.2.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2.2. Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2.6. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o **lote 5** será destinado exclusivamente para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3. **Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. tenham agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;

- 4.3.8.1. A vedação de que trata o **item anterior** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.3.9. estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, **EXCETO quando autorizada judicialmente ou quando estiver com plano de recuperação aprovado e homologado**.
- 4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.3.12. Conste a inscrição da empresa no [Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#). Sendo a inscrição impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Estado do Acre.
- 4.4. O impedimento de que trata o **item 4.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.3.2 e 4.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nos itens **4.3.2 e 4.3.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 5.2. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implicará a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.
- 5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico de compras durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Caberá ao licitante interessado em participar do processo licitatório na forma eletrônica observar o disposto no art. [148 do Decreto Estadual 11.363/2023](#).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, **conforme o critério de julgamento adotado neste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 6.4. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**
- 6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no [art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021](#).
- 6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo

menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa, **quando permitido a participação**, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.4 ou 6.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme estabelece o [artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme estabelece a [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 \(art. 19, § 1º\)](#).

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 6.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital**, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas.

7.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência.

7.8. A existência de elementos na proposta que permitam a identificação do licitante, antes da fase de lances, ensejarão a desclassificação da proposta inicial, conforme estabelece no [art. 151 § 4º do Decreto Estadual 11.363/2023](#).

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando, quando houver, a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5.1. Na inversão de fases prevista no item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

- I - apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação e das propostas, exceto os relativos à regularidade fiscal;
- II - análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;
- III - divulgação do resultado da habilitação;
- IV - disputa entre os licitantes habilitados;
- V - exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;
- VI - divulgação do resultado do julgamento; e
- VII - previsão de duas etapas recursais, observando-se o disposto no [art. 241 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023](#).

8.6. Qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras

estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando-se, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.11. Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o "aberto"**, assim definido no [art. 155 do Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de novembro de 2023](#).

9.12. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.1.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.1.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.2.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances.

9.12.2.2. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

9.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de classificação.

9.13. Não serão registrados lances iguais na etapa de disputa aberta e prevalecerá o que for registrado primeiro.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após comunicação expressa no sistema, sempre que possível, no turno seguinte ou em outra data previamente comunicada aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após apresentação da proposta e/ou lances não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática no sistema. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá

apresentar melhor oferta.

9.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 219 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 nesta ordem:

- 9.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;
- 9.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 9.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.20.2. empresas brasileiras;
 - 9.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.22. O(A) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica no sistema.

9.22.1. Eventual exclusão de proposta do licitante na hipótese de que trata o item anterior implicará a retirada do licitante do certame.

9.23. Definido o resultado da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

9.23.1. Ao licitante é assegurado o **prazo mínimo de 5 (cinco) minutos** para manifestação e/ou resposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado.

9.23.1.1. Caso o licitante manifeste o interesse em negociar, o(a) Pregoeiro(a) poderá conceder novo prazo para aceitação da contra proposta.

9.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou com o percentual abaixo do definido pela Administração.

9.23.3. A negociação será realizada, exclusivamente, por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.24. Antes da convocação para apresentar a proposta adequada ao último lance, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.24.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.24.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

9.24.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

9.24.3.1. O registro sanção da empresa no SICAF ou CEIS ou CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Estado do Acre.

9.25. O(A) Pregoeiro(a) solicitará o envio da proposta de preços conforme condições mínimas previstas no **Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo IV deste edital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, adequada ao valor final ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação**.

9.26. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: selic.protocolo@gmail.com, a

critério do(a) Pregoeiro(a).

9.27. Para o envio dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da opção “**Convocar Anexo**”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado.

9.27.1. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do(a) Pregoeiro(a), após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

9.27.2. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, o licitante, excepcionalmente, poderá remeter pelo e-mail selic.protocolo@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

9.28. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.3. **O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

10.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.5. **Será desclassificada a proposta que:**

10.5.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.5.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.5.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.5.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

10.5.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.6. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.6.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.6.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7. O(A) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.7.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.8.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

- 10.8.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- 10.9. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.
- 10.10. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.11. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.
- 10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10.14. **Amostras :** Será conforme disposto no Anexo I deste Edital. 5.1.1

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018.

11.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar.

11.3. As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

11.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Contrato social ou instrumento equivalente.

11.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **EXCETO quando autorizada judicialmente ou quando estiver com plano de recuperação aprovado e homologado**
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme estabelece o [Art. 69 da Lei 14.133/2021](#).
- b.1) O último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte. Tal prazo, não se aplica as empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- c) O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o [§4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.3.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

b) Declaração de que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

c) **E demais exigências solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, do edital.**

11.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e documentos complementares (quando for o acaso) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **sob pena de inabilitação**.

11.5.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: selic.protocolo@gmail.com, a critério do(a) Pregoeiro(a).

11.5.2. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da opção “**Convocar Anexo**”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado.

11.5.3. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do(a) Pregoeiro(a), após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

11.5.4. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, o licitante, excepcionalmente, poderá remeter pelo e-mail selic.protocolo@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

11.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11.7. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo é o seguinte à sua emissão).

11.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e das EPPs será exigida nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, ou de outro que vier a substituí-lo.

11.9. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período**, para a regularização da documentação, sob pena de inabilitação.

11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o item acima serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que vier a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. **O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

11.12. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em versão original ou por cópia simples, por meio do sistema eletrônico.

11.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

11.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará o(s) licitantes(s) habilitado(s) e vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns) ou lote(s) do certame.

11.16. A indicação do vencedor, e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. **DO SANAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

12.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

- 12.1.1. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.
- 12.2. Será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I - complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
 - II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e
 - III - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
- 12.3. Para os fins do disposto no inciso III do item acima, será admitida a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.
- 12.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.
- 12.5. A realização de diligências não conferirá ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autorizará o(a) Pregoeiro(a) a fazer exigências novas não previstas no edital.
- 12.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- 12.6.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: selic.protocolo@gmail.com, a critério do(a) Pregoeiro(a).
- 12.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.8. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação ou inabilitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo não inferior a 20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, **sob pena de preclusão**.
- 13.1.1. O prazo para manifestação concedida no subitem anterior será de no mínimo 10 (dez) minutos por fase (proposta e habilitação).
- 13.2. A apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de **03 (três) dias úteis contados do dia útil subsequente, inclusive, à data de manifestação da intenção de recorrer**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do dia útil subsequente, inclusive, ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões.
- 13.3. A apreciação se dará em fase única; e
- 13.4. Os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.
- 13.5. Quando houver a inversão de fases de que trata o art. 141 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observando-se as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no caput:
- 13.5.1. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e
- 13.5.2. a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.
- 13.6. O recurso será dirigido ao(a) Pregoeiro(a), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do processo.
- 13.7. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema eletrônico.
- 13.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será

encaminhado à autoridade superior do órgão ou entidade demandante, que poderá:

- 14.1.1. determinar o retorno do processo para saneamento de eventuais irregularidades;
- 14.1.2. revogar a licitação por motivo superveniente de conveniência e oportunidade;
- 14.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que verificada ilegalidade insanável; e
- 14.1.4. adjudicar o objeto, no caso de recurso sem o juízo de retratação, e homologar a licitação.

15. **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

15.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e os quantitativos do adjudicatário, observando-se o disposto no inciso V do caput do art. 319 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023.

15.1.2. Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observando-se a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.

15.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata de registro de preços.

15.2. O registro de que trata o item 15.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata de registro de preços.

15.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 15.1.2, antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

15.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva de que tratam o item 15.1.2 e o item 15.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 331 e art. 332 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não figurem no rol de órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e da detentora, atendidos os limites do art. 336 e as demais condições previstas no Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023.

17. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

17.1. **Não** será permitido participação de empresas sob a forma de consórcio, conforme está disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

18. **DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

18.1. Não se aplica.

19. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Será permitido a subcontratação, conforme está disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital

20. **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO**

20.1. Será conforme disposto no Anexo I deste Edital.

21. **DAS FORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS DE PAGAMENTO, E CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

21.1. Será conforme disposto no Anexo I deste Edital.

22. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1. Haverá garantia de execução contratual, conforme disposto no Anexo I deste Edital

23. **DO TERMO DE CONTRATO**

23.1. Será conforme disposto no Anexo I deste Edital.

24. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

24.1. Será conforme disposto no Anexo I e/ou Anexo III deste Edital.

25. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1. Será conforme os termos constantes do Anexo I deste Edital.

26. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas nos [arts. 155 à 163 da Lei n.º 14.133/2021](#), e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) indicado em sua proposta.

26.3. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

27.3. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo o órgão demandante, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o [art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

27.4. A autoridade superior do órgão ou entidade demandante poderá revogar o processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular o processo licitatório por ilegalidade insanável, por meio de ato escrito e fundamentado, conforme estabelece no [Art. 250 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023](#).

27.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do processo licitatório, conforme dispõe o [Art. 250 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023](#).

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão demandante.

27.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada,

a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

27.8. Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema de compras adotado pelo Poder Executivo do Estado do Acre e na documentação relativa ao certame.

27.9. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

27.11. Será facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

27.12. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, declarações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, conforme dispõe o [art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

27.14. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições previstas no [art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

27.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios <http://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, e ainda no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON.

27.16. O resultado desta licitação poderá ser consultado nos sítios <http://www.gov.br/compras/pt-br/> e/ou <http://www.licitacao.ac.gov.br>.

27.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (68) 3215-4600 ou através de e-mail selic.protocolo@gmail.com.

27.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o do foro da comarca, de Rio Branco - AC.

Rio Branco - AC, 04 de Setembro de 2025.

Elaborado por:

Antonia Jucilene Oliveira de Moraes
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais- DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, Chefe(a) de Divisão**, em 04/09/2025, às 09:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017162861** e o código CRC **66D5E7F9**.

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 40/2025/SEFAZ - DILIC

Processo nº 0715.004345.00041/2025-11

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de novembro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, sejam por licitação ou por contratação direta.

1.2. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após análise das prováveis possibilidades e soluções possíveis e existentes no mercado, definir, através de um posicionamento conclusivo sobre a adequação da melhor solução da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “A” – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, I)

2.1. Objeto

2.1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.2. As especificações detalhadas dos itens constam no APÊNDICE “B” – Especificação Detalhada.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns para fins do disposto no Art. 6º, XIII e XLI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 2º, XXXVIII, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

2.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.472, de 11 de novembro de 2021.

2.3. Adoção do sistema de registro de preços (SRP)

2.3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista as disposições contidas no Art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 299, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023) e a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada, em razão da necessidade de as aquisições serem efetuadas ao longo do exercício financeiro, em conformidade com a reestruturação dos ambientes internos.

2.3.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade das contratações demandadas, levando em consideração o desgaste natural dos móveis. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

2.3.3. Em face do exposto, justifica realizar a licitação por meio de Registro de Preços, os quais ficarão disponíveis durante 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133 de 2021 favorecendo assim a forma de atendimento das necessidades, não havendo, contudo, qualquer obrigatoriedade de contratar a totalidade dos itens registrados com qualquer das detentoras de preços registrados independente do quantitativo constante neste Termo de Referência.

2.3.4. As aquisições serão efetuadas de forma parcelada, em conformidade com o cronograma a ser elaborado pelo setor demandante, coordenando todas as etapas a partir da entrega, recebimento e instalação dos móveis, uma vez que trata-se da readaptação dos espaços físicos dos prédios da SEFAZ, onde estima-se o trabalho diário de aproximadamente 500 (quinhentos)

colaboradores, entre servidores, funcionários, pessoal terceirizados e contribuintes

2.3.5. As regras referentes ao sistema de registro de preços são as que constam da minuta da ata de registro de preços, APÊNDICE “C” deste instrumento.

2.4. **Publicação da Intenção de Registro de Preço - IRP**

2.4.1. A SEFAZ, na qualidade de Entidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços objeto desta licitação, realizou publicação de Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 03/2025/SEFAZ - DIALIC, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.009 de 25/04/2025, na fase preparatória, com o objetivo de permitir a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na futura ata de registro de preços, como também, determinar a estimativa total de quantidades da contratação, em conformidade com o que preconiza Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 305 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

2.4.2. No presente Termo não terá a participação de outros órgãos ou entidades na qualidade de participantes, visto não existir órgãos ou entidades interessadas, em cumprimento ao Art. 308 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

2.5. **Justificativa da adjudicação por lote**

2.5.1. Justifica-se a adoção de menor preço por lote (grupo de itens afins), pois já é de praxe nas licitações de mobiliários realizadas por este órgão a adoção de tal procedimento. Além do que, a escolha da compra de mobiliários por grupo de itens, possibilita a padronização de tom de cores, acabamentos diversos e ferragens dos mobiliários, evitando que as compras realizadas possam permitir uma diversificação da aparência dos móveis a serem adquiridos por meio de cada certame.

2.5.2. A opção pela adjudicação por lote foi adotada, ainda, com o objetivo de facilitar a gestão da contratação e garantir maior economia na aquisição, reduzindo custos administrativos e de logística. A adjudicação por lote apresenta diversas vantagens. Primeiramente, sob o aspecto técnico, a contratação por lote permite a obtenção de bens ou serviços que apresentam complementariedade, garantindo maior padronização e eficiência na execução contratual, além de evitar problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores. Além disso, a eficiência administrativa é um fator relevante, pois a adjudicação por lote reduz a fragmentação dos contratos, facilitando o gerenciamento e a fiscalização dos serviços ou fornecimentos, o que otimiza os recursos da Administração. No que se refere à vantagem econômica, a negociação de volumes maiores dentro de um mesmo lote pode gerar economias de escala, possibilitando melhores condições comerciais, redução de custos logísticos e maior competitividade na disputa.

2.5.3. Dessa forma, a adjudicação por lote é justificada pela necessidade de otimizar a gestão da contratação de mobiliários, buscando economias de escala na negociação e redução de custos logísticos. Ao agrupar diferentes tipos de mobiliário em um lote, a administração pública pode obter melhores preços e condições comerciais mais favoráveis, facilitando a gestão da contratação e aumentando a competitividade entre os fornecedores.

2.5.4. Diante do exposto, com base no Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada (TCU, Acórdãos nº 5260/2011; 3140/2006 e 3041/2008), conclui-se que a adjudicação por lote no presente certame é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e maior economicidade.

2.6. **Prazo de execução do objeto**

2.6.1. O prazo de execução do objeto que vier a ser celebrado não se confunde com o prazo de vigência da contratação. Na vigência contratual estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, podendo extrapolar o referido período de execução.

2.6.2. O prazo de execução não deverá ultrapassar 90 (noventa) dias, incluídas a entrega e instalação, contado a partir da retirada na nota de empenho. No caso da Empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão do prazo de execução contratual, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.

2.6.3. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista na legislação pertinente realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 11.363, de 2023.

2.7. **Prazo para assinatura da ata de registro de preços e do contrato**

2.7.1. Após a adjudicação e homologação do processo licitatório pela autoridade competente, a adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da ata de registro de preços e do Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

2.8. **Prazo de vigência e prorrogação da ata de registro de preços**

2.8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133 de 2021 e art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

3. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “B” – DECRETO ESTADUAL**

11.363/2023, ART. 94, II)**3.1. Justificativa da necessidade da contratação**

3.1.1. A contratação de empresa especializada no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local, visa proporcionar as condições necessárias de funcionamento das atividades institucionais e administrativas da Administração, sob a perspectiva de que o aparelhamento adequado e moderno do serviço público constitui requisito impreterível para o alcance do melhor desempenho na concretização dos objetivos institucionais da Secretaria de Estado da Fazenda.

3.1.2. Considerando, o projeto de reforma e adequação das instalações físicas da Administração, em andamento, do prédio sede e anexo, tendo em vista que após sua conclusão os móveis (mesas, armários, cadeiras, estações de trabalho etc...) serão incompatíveis com a nova estrutura física, no que tange ao tamanho e tempo de uso, para além disso, estão deteriorados, com a ergonomia defasada, a funcionalidade limitada, bem como divergentes fatores, como, qualidade, durabilidade, estética e conectividade. De igual modo, com o objetivo de oferecer maior segurança e funcionalidade ao público interno e contribuintes, se faz necessário a aquisição dos mobiliários de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidas pela Divisão de Logística e Manutenção Predial – DILOGMP, que irão compor o layout dos setores das unidades administrativas.

3.1.3. Uma vez que os mobiliários desempenham funções laborativas que asseguram uma melhor qualidade no atendimento a população. Buscamos, além disso, desenvolver com eficiência, eficácia e efetividade os serviços que possibilitem otimizar os recursos disponíveis, agindo com princípios éticos e gestão de excelência.

3.1.4. Considerando, ainda, que a Administração vem investindo gradativamente na melhoria da readequação e estrutura física, adequando os setores de forma a melhorar e humanizar o espaço de trabalho, satisfazendo as exigências de demanda na atividade precípua da Secretaria de Estado da Fazenda, justifica-se a aquisição dos mobiliários.

3.1.5. Assim, considerando o lapso regimental do processo licitatório e que o objeto em questão é de extrema necessidade, mostra-se inteligível que se inicie a contratação o mais breve possível, preferencialmente por **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, a fim de proporcionar aumento de competitividade, além de economicidade e agilidade nos trâmites para esta Administração.

3.2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Decreto Estadual 11.363/2023 - Art. 94, IV)

3.2.1. Considerando que se trata de aquisição de bens visando mobiliário locais específicos – prédio sede e anexo da SEFAZ - a contratação se aplica o princípio da padronização, a fim de que os produtos comprados tenham entre si compatibilidade das especificações estéticas, técnicas, de desempenho, bem como uniformidade de garantia e assistência. Assim, o parcelamento não é aplicável à totalidade do objeto e o julgamento por lotes possui potencial de gerar a máxima eficiência às aquisições, balanceando a economia de escala em função do alto volume físico e financeiro de cada grupo, e ainda por permitir (I) redução de custos de gestão de contratos; (II) e mitigação do risco de descaracterização do conjunto do objeto pretendido. Portanto, pelo alto volume de itens, e considerando principalmente os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

3.2.2. Também, não é recomendável a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto Federal nº 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na Alínea “a”, Inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021. Assim, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no Inciso III do Art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do Inciso II do Art. 10 do Decreto Federal nº 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

3.3. Previsão no plano de contratação anual

3.3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA/SEFAZ/2024, elaborado para o exercício fiscal de 2025, verificado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (0013713055) e Processo SEI nº 0715.012462.00176/2024-88.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “C” – DECRETO ESTADUAL, ART. 94, VI)

4.1. Caracterização de serviços ou fornecimentos contínuos

4.1.1. A contratação não trata de serviços ou fornecimentos contínuos, sendo compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e previamente definidas.

4.2. Especificação resumida e estimativa da quantidade

4.2.1. As especificações resumidas e as estimativas das quantidades são as que seguem:

Lote	Item	Especificação Resumida do Item	CatMat	Und	Qtd	
					1ª aquisição	registro
1	1	Mesa Plataforma simples (1 lugar) – (1000 x 700) mm	602460	und	2	4
	2	Mesa Plataforma simples c/ Gavetas (1 lugar) – (1200 x 700) mm	602460	und	21	31
	3	Mesa Plataforma dupla (2 lugares) – (1000 x 1400) mm	613192	und	26	56
	4	Mesa Plataforma dupla c/ Gavetas (2 lugares) – (1200 x 1400) mm	613192	und	81	151
	5	Mesa Diretoria, com armário auxiliar e gaveteiro acoplados e portas em TS	617835	und	3	6
	6	Mesa Gerente simples com armário auxiliar acoplado	611952	und	11	21
	7	Mesa de Reunião retangular c/ caixa de tomadas	628202	und	4	8
	8	Mesa de Reunião Redonda	475772	und	4	8
	9	Mesa de Centro Executiva	237129	und	2	4
	10	Armário p/ Escritório	611267	und	11	21
	11	Armário Alto c/ duas portas de abrir em alumínio c/ TS e c/ nicho central	607229	und	27	37
	12	Armário Alto com 02 portas e prateleiras	628047	und	5	10
	13	Armário Baixo 2 Portas	611265	und	32	62
	14	Gaveteiro Volante conjugado c/ 4 gavetas	617017	und	68	118
	15	Divisória de Vidro Central (1200 x 300 x 8) mm	231773	und	100	170
	16	Divisória de Vidro Central (800 x 300 x 8)mm	231773	und	31	51

**As especificações detalhadas podem ser visualizadas no Apêndice “C” – Especificação Detalhada*

Lote	Item	Especificação Resumida do Item	CatMat	Und	Qtd	
					1ª aquisição	registro
2	17	Cadeira Giratória, encosto alto revestido por malha respirável, braços reguláveis, c/ apoio de cabeça	411451	und	39	49
	18	Cadeira Giratória, com encosto revestido por malha respirável, c/ apoio p/ braços	481451	und	254	454
	19	Cadeira Giratória Especial, com braços (obeso)	481451	und	2	4
	20	Cadeira Fixa, com assento e encosto revestido por malha respirável, c/ apoio p/ braços	399228	und	28	38

21	Cadeira Fixa em estrutura contínua e pés em “s” ou “c” c/ apoio p/ braços	623644	und	36	66
22	Cadeira Fixa c/ 04 (quatro) pés, s/ apoio p/ braços, c/ assento e encosto em polipropileno	480017	und	35	45
23	Cadeira Tipo Longarina c/ apoio p/ braços conchas metálicas - 03 lugares	277066	und	2	4
24	Apoio/Descanso Ergonômico Massageador p/ pés.	625998	und	250	500

**As especificações detalhadas podem ser visualizadas no Apêndice “C” – Especificação Detalhada*

Lote	Item	Especificação Resumida do Item	CatMat	Und	Qtd	
					1ª aquisição	registro
3	25	Sofá de Espera, 1 (um) lugar com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couriíssimo.	483571	und	6	12
	26	Sofá de Espera, 2 (dois) lugares com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couriíssimo.	601158	und	10	17
	27	Sofá de Espera, 3 (três) lugares com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couriíssimo.	601159	und	3	5

**As especificações detalhadas podem ser visualizadas no Apêndice “C” – Especificação Detalhada*

Lote	Item	Especificação Resumida do Item	CatMat	Und	Qtd	
					1ª aquisição	registro
4	28	Poltrona p/ auditório	621484	und	53	106
	29	Poltrona especial p/ auditório (obeso)	621484	und	1	2

** As especificações detalhadas podem ser visualizadas no Apêndice “C” – Especificação Detalhada*

Lote	Item	Especificação Resumida do Item	CatMat	Und	Qtd	
					1ª aquisição	registro
5	30	Balcão p/ Atendimento	613227	und	1	1
	31	Cozinha Planejada	612617	und	2	4
	32	Púlbite p/ auditório	486517	und	1	2
	33	Roupeiro de aço 4 portas	626474	und	5	10

**As especificações detalhadas podem ser visualizadas no Apêndice “C” – Especificação Detalhada*

4.3. Especificação detalhada dos itens

4.3.1. As especificações detalhadas dos itens constam no APÊNDICE “B” – Especificação Detalhada, anexo a este Termo.

4.4. Indicação das cores dos mobiliários

4.4.1. Conforme a Lei nº 14.133/2021 é poder discricionário do órgão público licitante, manifestar o direito de escolha das cores e demais especificações de seu objeto, garantindo a aplicação adequada e coerente dos recursos públicos dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

4.4.2. As cores exigidas neste instrumento, além de serem cores usuais no mercado, já vem sendo constantemente trabalhadas e solicitadas nos certames de aquisição anteriores deste Órgão. Desde então, todas as empresas contratadas cumpriram

esta respectiva exigência de acordo com cada instrumento de contratação.

4.4.3. É importante destacar a intenção na harmonização dos ambientes de trabalho, na padronização dos mobiliários e na identificação visual deste órgão e setores, a partir desta licitação. Por esse motivo, não podemos abrir mão das cores exigidas neste Termo de Referência, uma vez que não é permitido que a Administração Pública se submeta a aceitar ofertas que não atendam às suas necessidades.

4.5. **Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos.**

4.5.1. A Empresa contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumento necessário para a execução do objeto em perfeitas condições.

4.6. **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

4.6.1. Não haverá a necessidade de transição contratual.

4.7. **Propriedade intelectual**

4.7.1. A presente contratação não implica em cessão ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual de qualquer das partes à outra parte. A Administração contratante obriga-se por si, seus diretores, servidores e colaboradores, a respeitar todos os direitos de propriedade intelectual da Empresa contratada e de seus eventuais licenciantes.

4.8. **Reajuste da ata de registro de preços**

4.8.1. O preço registrado poderá ser corrigido desde que seja respeitada contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

4.9. **Reajuste do preço contratado**

4.9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2025 (art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração contratante, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (art. 6º, LVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Administração contratante pagará à Empresa contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. **Revisão do preço registrado e contratado**

4.10.1. O preço ofertado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos insumos desde que atendidas as disposições contidas no Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021, e será concedida desde que solicitada formalmente mediante comprovação pela Empresa contratada e após a análise técnica e jurídica da Administração contratante. Em sendo concedida ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo do pedido.

4.10.2. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

4.10.3. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata e signatária do Contrato.

4.10.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados e/ou contratados será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará as entregas realizadas após a data de protocolo do pedido de revisão de preços no Departamento de Administração e Finanças, não se aplicando a revisão de preços sobre as compras/serviços já consignada(o)s e/ou sobre a(o)s que estiverem em andamento,

4.10.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata e do contrato não poderá suspender a entrega/execução dos bens/serviços solicitados e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes

4.11. **Termo de contrato**

4.11.1. Considerando os volumes quantitativos e financeiros estimados, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, sugere-se a elaboração de minuta de termo de contrato, como instrumento hábil de acordo de obrigações e direitos da Administração contratante com as Empresa contratadas.

4.11.2. Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, bem como a necessidade de firmar as obrigações futuras do objeto, considerado estratégico pela Administração contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, o contrato será formalizado por termo de contrato cuja minuta segue no **APÊNDICE 2** deste Termo de Referência, na forma de anexo, com prazo de vigência em 12 (doze) meses. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração contratante alcance os objetivos da contratação.

4.12. **Extinção contratual**

4.12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

4.12.2. O contrato poderá, ainda, ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12.3. A Empresa contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração contratante previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

[a] Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

[b] Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

[c] Indenizações e multas

4.12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133 de 2021).

4.12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Empresa contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei nº 14.133 de 2021).

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “D” – DECRETO ESTADUAL, ART. 94, XIX)**

5.1. **Apresentação de amostras e critérios de análise**

5.1.1. **Amostras**

a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a critério da Administração contratante **PODERÁ** ser solicitado da empresa classificada provisoriamente em 1º lugar que apresente amostra do objeto para fins de aprovação do objeto.

b) A solicitação das amostras se deve ao fato da necessidade de confirmação da qualidade dos bens a serem ofertados quanto ao detalhamento das especificações exigidas no certame.

5.1.2. **Crítérios de análise**

a) A amostra, caso exigida, deverá ser encaminhada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao do término da etapa de lances da licitação. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido em Edital, a partir de solicitação fundamentada da licitante, a critério do gestor da demanda.

b) A amostra, caso exigida, poderá ser entregue no Prédio-sede da Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Av. Benjamin Constant, 946, Centro, em Rio Branco-Acre, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

c) A amostra, caso exigida, deverá estar acompanhada de ficha técnica do bem ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações, medidas e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas.

d) A amostra, caso exigida, será submetida à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

e) A amostra, caso exigida, ficará sob a guarda da SEFAZ/AC até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a SEFAZ/AC

não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

f) A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da SEFAZ/AC acarretará a desclassificação da licitante.

g) A equipe técnica da SEFAZ/AC emitirá parecer favorável ou desfavorável acerca dos mobiliários apresentados em, no máximo, **5 (cinco) dias úteis** após a entrega da respectiva amostra.

h) Após a fase de apresentação de amostra, inexistindo recurso, o Pregoeiro (a) declarará à(s) licitante(s) classificada(s) como vencedor(as), com a posterior adjudicação e homologação do resultado pelo Secretário de Estado da Fazenda, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro.

i) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

j) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

k) Os mobiliários entregues após a assinatura do (Contrato/Ata de Registro de Preços) deverão manter as características da amostra aprovada.

l) Os mobiliários fornecidos durante a vigência (da Ata de Registro de Preços) ou (contratual) estarão sujeitos à devolução, caso se mostrem em desacordo com a amostra aprovada.

m) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. **Certificação de qualidade do produto**

5.2.1. Em razão do alto nível dos detalhamentos das especificações exigidas e também frente a possibilidade de solicitação para verificação das amostras na fase da licitação, bem como o poder discricionário do órgão licitante, conferido pelo parágrafo primeiro do inciso III do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, **de exigir ou não** a certificação da qualidade do produto, não será exigida no edital a apresentação das NBR's da ABNT para a aquisição de **cadeiras (Lote 2)**.

5.3. **Cadastro de Credor na SEFAZ/AC**

5.3.1. Os empenhos são realizados através do sistema da SEFAZ/AC. Portanto faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ/AC a ser providenciado da seguinte forma: Ao acessar o site www.sefaz.ac.gov.br, selecionar a guia de Serviços – Guia do Usuário – Cadastro de Credores. O site possui todas as orientações necessárias para registrar-se no Cadastro de Credores do Estado, para fins de recebimentos de valores junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo. Após a homologação da Licitação, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar seu cadastro junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Acre, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. O cadastro visa à emissão da nota de empenho e posterior pagamento, que se processa através de sistema específico. Para maiores informações quanto ao cadastramento o representante da Empresa contratada poderá entrar em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado do Acre através dos telefones (68) 3215-2121/3215-2123 ou pelo e-mail: cadastrodecredoresac@gmail.com

5.4. **Crítérios de aceitação do objeto**

5.4.1. A Administração contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4.2. A Empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e seus anexos, sua proposta, na ata de registro de preços, no contrato e na legislação pertinente, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.4.3. A Empresa contratada é a responsável por todos os custos e riscos com a entrega, montagem e instalação dos mobiliários, que deverão ser devidamente entregues, montados e instalados nos prédios sede e anexo da Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Av. Benjamin Constant, 946, Centro, em Rio Branco - Acre.

5.4.4. A Empresa contratada deve ter experiência comprovada para o objeto licitado, garantindo a qualidade dos mobiliários entregues e dos serviços executados.

5.4.5. Após a adjudicação e homologação, será celebrada a Ata de Registro de Preços e, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato.

5.4.6. As comunicações entre a Administração contratante e a Empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4.7. Caberá à Empresa contratada arcar com os custos do frete (CIF) dos mobiliários, inclusive daqueles a serem

substituídos.

5.4.8. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, montagem ou instalação do objeto, a Empresa contratada fica obrigada a substituir o objeto ou **corrigir a montagem e instalação** no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a Administração contratante,

5.4.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.4.10. Na assinatura da ata de registro de preços e do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigida na licitação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato.

5.4.11. Nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155, da mesma Lei, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para realização do cadastro de seu representante legal no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, celebrar a Ata de Registro de Preços e assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

[a] SEI é o Sistema Eletrônico de informação onde tramita o processo digital da contratação e o cadastro da licitante adjudicatária. É obrigatório no prazo acima para fins de registro e assinatura dos instrumentos contratuais.

5.4.12. O contrato que vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4.13. O fornecimento do mobiliário inclui os serviços de entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local, além do fornecimento de todo material necessário para a regular montagem e instalação.

5.4.14. O fornecimento de bem fora das especificações deverá ser trocado no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da data de constatação do defeito.

5.4.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da Empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.16. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada da(s) Adjudicatária(s) e aceita pela Administração.

5.4.17. Os mobiliários deverão ser disponibilizados nas quantidades solicitadas e nas especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.4.18. Os mobiliários/serviços devem ser entregues/executados dentro dos prazos acordados, garantindo a disponibilidade dos mobiliários quando necessários.

5.4.19. Os serviços de montagem e instalação dos mobiliários deverão ser executados por colaboradores da Empresa contratada ou credenciados/terceirizados/subcontratados e especializados, uniformizados, portando crachá da empresa, respondendo a Empresa contratada pelos danos ou prejuízos que possam por eles vir a ser causados.

5.4.20. Todos os itens deverão ser de primeira linha, novos, originais, indicando a marca, modelo e referência, não se admitindo, sob hipótese alguma, mobiliário defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa, devendo ser apresentado catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas, dotado de especificação técnica detalhada dos bens apresentados nas propostas de preços, que serão ratificados através de análise técnica pela equipe do órgão solicitante, sendo o processo suspenso para análise técnica e aprovação da amostra (se houver necessidade).

5.5. Requisitos de sustentabilidade

5.5.1. Aplica-se ao presente processo, no que couber, até a elaboração e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS do órgão, previsto no **Art. 29**, do Decreto Estadual nº 13.163, de 22 de novembro de 2023, as disposições estabelecidas na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA - Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981), que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art. 29. Os órgãos e as entidades deverão elaborar e implementar seu PLS de acordo com modelo de referência definido em ato do órgão ou entidade promotora da licitação.

5.5.2. O impacto ambiental será mitigado com as medidas preventivas adotadas pela Administração contratante e Empresa contratada, as quais igualmente deverão ser promovidas em respeito à legislação ambiental de regência que serão objeto de aferição pelo gestor e fiscal do contrato oportunamente.

5.6. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços

5.6.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos bens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.6.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pela Administração contratante, bem como a montagem e instalação, devem estar inclusos no preço dos produtos.

5.6.3. De forma a garantir a segurança da contratação, será exigido das licitantes que apresentem qualificação técnica minimamente suficiente para a segurança da contratação, além de outros requisitos legais descritos neste Termo de Referência.

5.6.4. Os mobiliários a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Administração contratante. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

5.6.5. As especificações detalhadas dos bens integram este Termo de Referência na forma de apêndice.

5.7. **Garantia de execução contratual**

5.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.7.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7.3. No caso de seguro-garantia, sua contratação deverá ser comprovada em até 30 (trinta dias), contados da data da homologação do certame e anterior à assinatura do contrato (*texto compatibilizado com o art. 96, § 3º, da NLLC*).

5.7.4. A minuta de contrato apresentará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.8. **Indicação de marcas ou modelos**

5.8.1. Não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.8.2. Não há vedação de contratação de marca ou produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.9. **Requisitos ergonômicos**

5.9.1. Considerando as diferenças físicas de usuários o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

5.9.2. Para cadeiras ergonômicas, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura e ajuste de profundidade do assento, quando for o caso.

5.10. **Requisitos Legais**

5.10.1. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos - bem como as normas técnicas do mercado de mobiliário, exemplificadas a seguir:

[a] Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[b] Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

[c] Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

[d] Decreto Estadual nº. 4.735, de 17 de maio de 2016 – Dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pelo Poder Executivo Estadual.

[e] Decreto Estadual nº. 11.363, de 22 de novembro de 2023 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Acre, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

[f] Norma Regulamentadora MTE nº 17 — Ergonomia — Adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores;

[g] ABNT NBR 13961:2003 — Armários e Gaveteiros Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

[h] ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório – Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

[i] ABNT NBR 13966:2008 — Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

[j] ABNT NBR 14136:2012 — Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A / 250V em

corrente alternada.

[k] ABNT NBR 16031:2012 Móveis — Assentos múltiplos – Requisitos e métodos para resistência e durabilidade;

[l] ABNT NBR 15878:2011 — Móveis – Assentos para espectadores resistência e a durabilidade estrutural de todos os tipos de assentos para espectadores, que são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente, seja na forma de bancos ou cadeiras simples;

[m] ABNT NBR 15164 — Móveis Estofados - Sofás;

[n] ABNT NBR 8095:2015 — Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Especifica um método para a execução de ensaios de exposição à atmosfera úmida saturada, com condensação na superfície dos materiais metálicos revestidos e não revestidos;

[o] Demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.11. Requisitos técnicos

5.11.1. De forma a garantir a segurança da contratação, devem as licitantes apresentar qualificação técnica minimamente suficiente para a segurança da contratação, além de outros requisitos legais.

5.11.2. Os mobiliários a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Administração contratante. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

5.11.3. Os mobiliários ofertados devem estar em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), quando for o caso.

5.12. Subcontratação

5.12.1. Será facultada à Empresa contratada, a subcontratação de outra empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem desde que prestados em Rio Branco/AC quando esse for necessário e, de acordo com as condições estabelecidas no **subitem 6.1** deste instrumento, sendo a subcontratação de total responsabilidade da primeira.

5.12.2. Não se admitirá a prestação de serviços por qualquer subcontratada, visto que a Empresa contratada deverá apresentar a documentação exigida no Art. 122, § 1º da Lei nº 14.133 de 2021 da subcontratada para a execução do serviço, durante a execução do contrato, findada a licitação.

5.12.3. O limite para a subcontratação é de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

5.12.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 122, § 3º).

5.13. Visita técnica

5.13.1. É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local onde haverá a instalação dos mobiliários e, onde os serviços serão realizados, examinando as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta contratação.

5.13.2. A visita, **que não será obrigatória**, servirá para conhecimento das condições locais da prestação dos serviços e poderá ser agendada, durante o horário comercial, pelo telefone (68) 98102-4656, com a Engª Marcela Janara Ardaia de Oliveira ou através do e-mail: marcela.janara@gmail.com.

5.13.3. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável da empresa licitante munido de documento de identidade ou equivalente original com foto, ou por representante munido de procuração do responsável, documento de identidade ou equivalente original com foto.

5.13.4. Na ocasião da visita os interessados deverão esclarecer todas as dúvidas que porventura tiverem a respeito do edital e suas condições.

5.13.5. Apesar de a visita técnica ser facultativa a licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos para a habilitação, a declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “E” – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, VII)

6.1. Assistência técnica

6.1.1. Nos termos do § 4º do Art. 40 da Lei 14.133 de 2021, os bens adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada própria ou credenciada (terceirizada) ou representação em Rio Branco/AC, a fim de permitir a

adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, sempre que possível, nas dependências deste órgão, prestadas mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

6.1.2. Não é razoável deixar os servidores e/ou o público externo em atendimento sem determinado mobiliário para enviar o bem para fora do estado do Acre, visando resolver situações simples, como pequenos reparos em móveis — por exemplo, a troca de rodízio de uma cadeira ou a substituição de um braço durante o período de garantia — dentre outras situações que podem receber intervenção no próprio local de uso do bem de maneira simples e ágil, durante o período de garantia.

6.1.3. Pelos motivos expostos nos itens anteriores, considerando a necessidade de assistência técnica local, sugere-se a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

6.2. Condições de entrega

6.2.1. O objeto deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio, situada no prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Av. Benjamin Constant, 946, Centro, em Rio Branco - Acre, no horário de expediente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho encaminhada pelo gestor da demanda, que corresponde à Autorização de Fornecimento, de acordo com o quantitativo estabelecido pela Administração contratante.

6.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.3. Os mobiliários deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o bem correspondente.

6.3. Condições de manutenção

6.3.1. Conforme normas técnicas aplicáveis e descrição constante no termo de garantia/normas legais.

6.4. Condições de recebimento

6.4.1. O objeto do contrato será recebido:

[a] Provisoriamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

[b] Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação de que o mobiliário foi devidamente **entregue, montado e instalado** e está em perfeito estado de funcionamento conforme as especificações, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Enviando, a documentação pertinente ao setor de gestão de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Empresa contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.5. Montagem e instalação

6.5.1. A montagem e instalação deverão ser executadas no prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Av. Benjamin Constant, 946, Centro, em Rio Branco-Acre, no horário de expediente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório do objeto.

6.5.2. A data limite para montagem e instalação dos mobiliários é dia 30 de novembro de 2025.

6.5.3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregues fora das especificações deverá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis.

6.5.4. Caso não seja possível a montagem e instalação até a data acima assinalada, a Empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

6.5.5. A Empresa contratada deverá contatar a Divisão de Logística de Manutenção Predial e agendar a data da montagem e instalação, bem como informar a qualificação (nome, RG e CPF) do(s) técnico(s) que realizará(ão) os serviços.

6.5.6. A montagem e instalação devem ser realizadas de forma eficiente, com a rápida entrega dos mobiliários.

6.5.7. Finalizado o serviço de montagem e instalação, a Empresa contratada deverá apresentar à Divisão de Logística e Manutenção Predial relatório de distribuição dos móveis, com, no mínimo, as seguintes informações: data e local de instalação, marca, modelo e nº de série.

6.5.8. Os mobiliários deverão ser montados e instalados conforme especificações, quantidades, prazo e locais constantes neste instrumento, acompanhados do respectivo documento fiscal.

6.5.9. Se no momento da montagem e instalação verificar-se a impossibilidade de se realizar o serviço, a Empresa contratada deverá apresentar relatório discriminando o motivo do impedimento.

6.6. **Garantia do objeto**

6.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

[a] Para o Roupeiro de Aço 4 portas (item 33) e Descanso/Apoio para os Pés (item 24) o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor será responsável pela garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.6.3. A garantia de 60 (sessenta) meses se justifica, pois os mobiliários já adquiridos por este órgão, assim como aqueles propostos para futuras aquisições, são de alto padrão e possuem características distintas. Embora não sejam considerados bens de luxo, representam investimentos relevantes devido às suas especificações, qualidades, peculiaridades e design, que proporcionam padronização e harmonia visual nos ambientes de trabalho, fortalecendo a identidade visual institucional do Órgão, pois a Secretaria de Estado da Fazenda pretende investir na padronização dos mobiliários. Além disso, essa exigência visa estimular que as indústrias invistam mais na qualidade de suas matérias-primas e acabamentos, proporcionando maior durabilidade e qualidade aos bens móveis fornecidos para este órgão e garantindo, assim, um retorno adequado aos investimentos realizados com recursos públicos.

6.6.4. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual Empresa contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

6.6.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração contratante.

6.6.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Empresa contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

6.6.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras originais, novas e em seu primeiro uso, que apresentem padrão de qualidade e desempenho igual ou superior ao das peças utilizadas na fabricação do mobiliário.

6.6.9. Uma vez notificada, a Empresa contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração contratante pela Empresa contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Empresa contratada, aceita pelo gestor.

6.6.11. Na hipótese do subitem acima, a Empresa contratada deverá disponibilizar mobiliário equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e dos procedimentos de rotina durante a execução dos reparos.

6.6.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração contratante ou a apresentação de justificativas pela Empresa contratada, fica a Administração contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Empresa contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos mobiliários.

6.6.13. O custo referente ao transporte dos mobiliários cobertos pela garantia será de responsabilidade da Empresa contratada.

6.6.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7. **Obrigações das partes**

6.7.1. As exigências relativas às obrigações da Empresa contratada e da Administração contratante constarão na Minuta de Contrato que integra este Termo de Referência na forma de apêndice.

6.8. **Obrigações pertinentes à LGPD**

6.8.1. As PARTES se comprometem a cumprir todas as suas obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados e quaisquer outras normas aplicáveis ao tema.

6.9. **Obrigações pertinentes à Lei Anticorrupção**

6.9.1. As PARTES se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da Lei Federal nº 12.846/2013 (*Lei Anticorrupção*), da Lei Estadual n.º 3.747/2021 (*Programa de Integridade e Compliance do Estado do Acre*) e demais normas aplicáveis.

6.10. **Sanções administrativas**

6.10.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da Empresa contratada, observando-se os procedimentos previstos nos caput's e parágrafos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. **Vigência e prorrogação contratual**

6.11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo(s) de Contrato(s) que vier(em) a ser celebrado(s), na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11.2. O contrato poderá ser automaticamente prorrogado, mediante termo aditivo, quando o seu objeto não for concluído no período firmado do contrato, em consonância com o Art. 111 da Lei nº 14.133 de 2021, com eficácia a partir da data da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.11.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa da Empresa(s) contratada(s):

[a] A Empresa contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

e

[b] A Administração contratante poderá optar pela extinção do contrato e, neste caso, adotará as medidas admitidas em lei para continuidade da execução contratual.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “F” – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, XXIV)**

7.1. **Gestão e fiscalização.**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

7.1.3. A fiscalização pela Administração contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade da Empresa contratada pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

7.1.4. O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.5. O gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#)).

7.1.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

7.1.7. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da Empresa contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.8. O gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

7.1.9. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.10. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.12. As comunicações entre a Administração contratante e a Empresa contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

7.1.13. Após a assinatura do contrato, o representante da Empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Empresa contratada, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.14. A Administração contratante poderá convocar representante da Empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.15. O acompanhamento do contrato decorrente deste procedimento de licitação, objeto deste Termo de Referência, ficará sob a responsabilidade, preferencialmente, dos servidores com lotações na Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP e na Divisão de Logística e Manutenção Predial - DILOGMP, a serem designados pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF, os quais atuarão como gestores e fiscais do contrato.

7.1.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais da contratação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Empresa contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.1.21. Aos fiscais do contrato incumbirá observar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.1.23. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o(s) fiscal(is) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.24. O(s) fiscal(is) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.1.25. O(s) fiscal(is) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.26. O(s) fiscal(is) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.2. **Preposto**

7.2.1. A Empresa contratada designará formalmente o preposto, antes do início da execução do contrato, consignando nome completo, cargo ou função, endereço de correspondência, telefone de contato, e endereço corporativo de e-mail.

7.2.2. Em caso de alteração do responsável pela Empresa contratada, a Administração contratante deve ser prontamente notificada para atualização do banco de dados, enquanto vigor o instrumento contratual.

7.2.3. A Administração contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Empresa contratada, hipótese em que a empresa designará outro para o exercício da atividade.

7.2.4. A Administração contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2.5. A Empresa contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

7.2.6. O preposto deverá conhecer, na íntegra, o contrato firmado entre as partes, não podendo alegar desconhecimento das cláusulas contratuais.

7.2.7. O preposto deverá promover o registro das ocorrências verificadas, durante a entrega, montagem e instalação do objeto, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.3. **Prerrogativas da Administração contratante**

7.3.1. As prerrogativas da Administração contratante são aquelas previstas no art. 104, da Lei nº 14.133/2021.

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “G” – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, XXV)**

8.1. **Liquidação**

8.1.1. Antes de cada pagamento à Empresa contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se o documento fiscal apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- [a] A data da emissão.
- [b] Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- [c] O período respectivo de execução do contrato.
- [d] O prazo de validade.
- [e] O valor a pagar.
- [f] Os dados do contrato e da Administração contratante.

8.1.3. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Administração contratante.

8.1.4. A Administração contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- [a] Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- [b] Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital,

8.1.5. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da Empresa contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração contratante.

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Empresa contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Empresa contratada a ampla defesa.

8.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Empresa contratada não regularize sua situação fiscal, social e/ou trabalhista.

8.1.9. Será extinto o contrato em execução com a Empresa contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração contratante.

8.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Empresa contratada para emissão de documento fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. **Prazo de pagamento**

8.2.1. Recebido o documento fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, após aceite e atesto por servidor designado para esse fim, conforme dispõe o **Art. 24, § 2º, do Decreto Estadual nº 4.735, de 17 de maio de 2016**, prorrogáveis por igual período, condicionado à apresentação do documento fiscal que deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº

14.133, de 2021.

8.2.3. A apresentação de documento fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no **subitem 8.3.10**, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração contratante, os valores devidos à Empresa contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365 \rightarrow I = x,xxxxxxx$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

8.2.5. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em documento fiscal, após a ocorrência.

8.2.6. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial ou total.

8.2.7. Considera-se para efeito de pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. A Administração contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Empresa contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3.2. A Administração contratante pagará à Empresa contratada, somente os bens entregues, montados e instalados, mediante apresentação de demonstrativo dos bens/serviços fornecidos.

8.3.3. A Empresa contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o seu cadastro no Cadastro de Credor do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

8.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5. A Empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.6. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Administração contratante em favor da Empresa contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.3.7. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da Empresa contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.3.8. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a habilitação, não se admitindo documento fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3.9. Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.10. O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, está acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição no cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal (se houver), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Declaração de que não emprega menor.

8.3.11. O pagamento será creditado em favor da Empresa contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal ou documento de cobrança equivalente.

8.3.13. Independentemente do percentual de tributo inserido no documento fiscal serão retidos na fonte, quando da

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “H” – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, XIII)

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, mediante **Sistema de Registro de Preços** com adoção de julgamento pelo **menor preço por lote**.

9.1.2. No julgamento das propostas o Pregoeiro observará os termos do Edital e seus anexos.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme os termos estabelecidos no **item 6.2** do presente instrumento.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

[a] Habilitação jurídica – As exigências de habilitação jurídica serão definidas pela SELIC em Edital, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

[b] Habilitação fiscal, social e trabalhista – As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista serão definidas pela SELIC em Edital, em conformidade com o art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

[c] Qualificação técnica.

§ [c1] Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou do documento fiscal, que deram origem ao Atestado.

§ [c2] Declaração de que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

[d] Qualificação econômico-financeira.

§ [d1] Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, exigido de acordo com o disposto no art. 94, XVI, do Decreto Estadual n. 11.363/23, concomitante com o que dispõe no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/21.

9.4. Participação de ME/EPP e Equivalente

9.4.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o **lote 5** será destinado exclusivamente para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.5. Participação de consórcios (Decreto Estadual 11.363/2023, Art. 94, v)

9.5.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, tendo em vista que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois apenas uma empresa poderá fornecer os bens e prestar os serviços com a qualidade adequada.

9.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9.6.1. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.6.2. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.6.3. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta.

9.6.4. A licitante deve apresentar proposta de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência.

9.6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

9.6.6. A proposta deverá conter a descrição do bem, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do bem ofertado, bem como o preço unitário e total detalhados em planilha.

9.6.7. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.6.8. A proposta deve ser apresentada com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

9.6.9. Antes de apresentar a proposta, a empresa interessada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

9.6.10. Ao formular a proposta de preço, as licitantes deverão atentar para que o valor da proposta seja um número de até duas casas decimais. Com isso, evita-se a ocorrência de preços inexatos ou com mais de duas casas decimais e dificuldade na emissão da nota empenho e dos documentos fiscais.

9.6.11. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital e/ou na legislação que especifica o assunto.

9.6.12. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a Empresa contratada deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.

9.6.13. Considerar-se-á a licitante como altamente especializada no atendimento do objeto em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações por acaso omitidas nesta especificação, mas implícitas e necessárias à perfeita e completa execução do serviço.

9.6.14. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta de acordo com o **artigo 227, II**, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

[...]

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

9.6.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxa de administração, lucro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

9.6.16. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

9.6.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6.18. Poderá participar deste Pregão Eletrônico, pessoa jurídica, regularmente habilitada, cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade em características com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante do edital e seus anexos, no ato da abertura da sessão.

9.6.19. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

9.6.20. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **menor preço** para o **lote** a ser licitado. Lembrando, que apesar da adjudicação ser pelo menor preço por lote, será verificado também se os preços dos itens que compõem o lote estão dentro do valor estimado pela Administração.

9.6.21. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Termo de Referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.6.22. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.6.23. Todas as regras que norteiam a apresentação e preenchimento da proposta, bem como a classificação, formulação de lances e aceitabilidade da proposta vencedora são aquelas previstas no Edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, "I" – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, IX)

10.1. Custo estimado

10.1.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação.

10.1.2. Consta nos autos o Mapa de Preços (0016686572) obtido com as coletas realizadas no mercado local e atas de registro de preços, elaborado com base na pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento, no sentido de referenciar a estimativa de valor da aquisição em R\$ _____, conforme demonstrado abaixo.

Lote	Valor Estimado (R\$)
1	
2	
3	
4	

5	
Total Estimado	

10.1.3. Estão incluídos no preço todos os custos de fornecimentos e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa contratada a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes, equipamentos e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.

10.1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que o pagamento devido à Empresa contratada dependerá do valor devidamente contratado.

10.2. Justificativa para o orçamento sigiloso

10.2.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24 e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 – Art. 94, X. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances.

10.2.2. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

10.2.3. Ainda segundo Zymler e Dios (2014), Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

10.2.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos interessados que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do pregão, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI 14.133/2021, ART. 6º, XXIII, “J” – DECRETO ESTADUAL 11.363/2023, ART. 94, XI)

11.1. Previsão dos recursos orçamentários

11.1.1. Em conformidade com o art. 126, § 1º e art. 321, ambos do Decreto Estadual nº 11.363/2023, no SRP não será necessária a apresentação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos do elemento de despesa. No caso em comento, a despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado atendida pela seguinte dotação:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte de Recurso
715/001	04.129.1467.1199.00.00	4.4.90.52.42	1.500.0500
			1.500.0100

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

12.2. A Empresa contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração

contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento.

12.3. A licitante adjudicatária para fins de contratação deverá estar cadastrada no Cadastro de Credor do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida no processo licitatório.

12.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Deverá ser assegurado pelas partes, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução do objeto contratado.

12.6. Estão incluídos no preço todos os custos de fornecimentos e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa contratada a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.

12.7. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

12.7.1. APÊNDICE “A” – Orçamento estimativo.

12.7.2. APÊNDICE “B” – Modelo de proposta.

12.7.3. APÊNDICE “C” – Descrição detalhada dos bens.

12.7.4. APÊNDICE “D” – Minuta de ata de registro de preços.

12.7.5. APÊNDICE “E” – Minuta de contrato.

12.8. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar o não fornecimento do bem/serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

12.9. O futuro contrato será regulado pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, principalmente as do Código de Defesa do Consumidor.

12.10. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.11. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as Leis nº 14.133/2021, 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

12.12. Reuniões eventualmente realizadas entre as contratantes, bem como ocorrências que possam ter implicações na contratação, serão registradas por escrito e assinadas pelos prepostos/representantes.

12.13. Verificada qualquer irregularidade, a Administração contratante poderá suspender a execução do contrato, cabendo à Empresa contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. O presente Termo de Referência - TdR foi elaborado pela Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 173/2025, de 25 de março de 2025, em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 94, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.

13.2. Diante do exposto, submete-se o presente Termo de Referência ao exame da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF para posterior aprovação da autoridade competente, nos termos do disposto no art. 71, do Decreto Estadual nº 11.363/2023. À superior consideração, com vistas à aprovação.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

14.1. Em atendimento ao disposto no Art. 71, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, **declaramos** que somos os responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência.

Marcela Janara Ardaia de Oliveira
Equipe de Planejamento
Portaria nº 173/2025-SEFAZ

Hermann Romero Duarte Mendes
Equipe de Planejamento
Portaria nº 173/2025-SEFAZ

Álef Freire da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria nº 173/2025-SEFAZ

José Marcos Duarte
Equipe de Planejamento
Portaria nº 173/2025-SEFAZ

José Guilherme Silva de Sousa
Equipe de planejamento
Port. 173/2025 – SEFAZ

DE ACORDO: Encaminha-se ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda para **conhecimento e aprovação** da autoridade competente.

Bruna Lima da Rocha Moura
Chefe do Departamento de Adm. e Finanças
Portaria 7/2023

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do disposto no art. 71, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, de 22 de novembro de 2023.

Encaminha-se à Diretoria de Administração e Finanças para as demais ações necessárias.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

15. **APÊNDICE "A" - ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

Lote 1					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd p/ Registro [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
1	Mesa Plataforma simples (1 lugar) – (1000 x 700) mm	un	4		
2	Mesa Plataforma simples c/ Gavetas (1 lugar) – (1200 x 700) mm	un	31		
3	Mesa Plataforma dupla (2 lugares) – (1000 x 1400) mm	un	56		
4	Mesa Plataforma dupla c/ Gavetas (2 lugares) – (1200 x 1400) mm	un	151		
5	Mesa Diretoria, com armário auxiliar e gaveteiro acoplados e portas em TS	un	6		
6	Mesa Gerente simples com armário auxiliar acoplado	un	21		
7	Mesa de Reunião retangular c/ caixa de tomadas	un	8		
8	Mesa de Reunião Redonda	un	8		
9	Mesa de Centro Executiva	un	4		
10	Armário p/ Escritório	un	21		
11	Armário Alto c/ duas portas de abrir em alumínio c/ TS e c/ nicho central	un	37		
12	Armário Alto com 02 portas e prateleiras	un	10		
13	Armário Baixo 2 Portas	un	62		

14	Gaveteiro Volante conjugado c/ 4 gavetas	un	118		
15	Divisória de Vidro Central (1200 x 300 x 8) mm	un	170		
16	Divisória de Vidro Central (800 x 300 x 8)mm	un	51		
Total do Lote 1					

Lote 2					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd p/ Registro [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
17	Cadeira Giratória, encosto alto revestido por malha respirável, braços reguláveis, c/ apoio de cabeça	un	49		
18	Cadeira Giratória, com encosto revestido por malha respirável, c/ apoio p/ braços	un	454		
19	Cadeira Giratória Especial, com braços (obeso)	un	4		
20	Cadeira Fixa, com assento e encosto revestido por malha respirável, c/ apoio p/ braços	un	38		
21	Cadeira Fixa em estrutura contínua e pés em "s" ou "c" c/ apoio p/ braços	un	66		
22	Cadeira Fixa c/ 04 (quatro) pés, s/ apoio p/ braços, c/ assento e encosto em polipropileno	un	45		
23	Cadeira Tipo Longarina c/ apoio p/ braços conchas metálicas - 03 lugares	un	4		
24	Apoio/Descanso Ergonômico Massageador p/ pés.	un	500		
Total do Lote 2					

Lote 3					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd p/ Registro [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
25	Sofá de Espera, 1 (um) lugar com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo.	un	12		
26	Sofá de Espera, 2 (dois) lugares com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo.	un	17		
27	Sofá de Espera, 3 (três) lugares com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo.	un	5		
Total do Lote 3					

Lote 4					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd p/ Registro [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
28	Poltrona p/ auditório	un	106		
29	Poltrona especial p/ auditório (obeso)	un	2		
Total do Lote 4					

Lote 5					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd p/ Registro [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
30	Balcão p/ Atendimento	un	1		
31	Cozinha Planejada	un	4		
32	Púlbito p/ auditório	un	2		
33	Roupeiro de aço 4 portas	un	10		
Total do Lote 5					
Total Geral					

16.

APÊNDICE “B” - MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC

Prezado(a)s senhor(a)es,

Em atendimento ao Edital do PE SRP nº ____/2025, apresentamos a seguir nossa proposta comercial:

PROPOSTA COMERCIAL

Dados a constar na proposta	Preenchimento pela licitante
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Endereço eletrônico	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 90 dias)	

Lote 1					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
1	Mesa Plataforma simples (1 lugar) – (1000 x 700) mm	un	4	R\$	R\$
2	Mesa Plataforma simples c/ Gavetas (1 lugar) – (1200 x 700) mm	un	31	R\$	R\$
3	Mesa Plataforma dupla (2 lugares) – (1000 x 1400) mm	un	56	R\$	R\$
4	Mesa Plataforma dupla c/ Gavetas (2 lugares) – (1200 x 1400) mm	un	151	R\$	R\$
5	Mesa Diretoria, com armário auxiliar e gaveteiro acoplados e portas em TS	un	6	R\$	R\$
6	Mesa Gerente simples com armário auxiliar acoplado	un	21	R\$	R\$
7	Mesa de Reunião retangular c/ caixa de tomadas	un	8	R\$	R\$
8	Mesa de Reunião Redonda	un	8	R\$	R\$
9	Mesa de Centro Executiva	un	4	R\$	R\$
10	Armário p/ Escritório	un	21	R\$	R\$
11	Armário Alto c/ duas portas de abrir em alumínio c/ TS e c/ nicho central	un	37	R\$	R\$
12	Armário Alto com 02 portas e prateleiras	un	10	R\$	R\$
13	Armário Baixo 2 Portas	un	62	R\$	R\$

14	Gaveteiro Volante conjugado c/ 4 gavetas	un	118	R\$	R\$
15	Divisória de Vidro Central (1200 x 300 x 8) mm	un	170	R\$	R\$
16	Divisória de Vidro Central (800 x 300 x 8)mm	un	51	R\$	R\$
Total do Lote 1				R\$	

Lote 2					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
17	Cadeira Giratória, encosto alto revestido por malha respirável, braços reguláveis, c/ apoio de cabeça	un	49	R\$	R\$
18	Cadeira Giratória, com encosto revestido por malha respirável, c/ apoio p/ braços	un	454	R\$	R\$
19	Cadeira Giratória Especial, com braços (obeso)	un	4	R\$	R\$
20	Cadeira Fixa, com assento e encosto revestido por malha respirável, c/ apoio p/ braços	un	38	R\$	R\$
21	Cadeira Fixa em estrutura contínua e pés em "s" ou "c" c/ apoio p/ braços	un	66	R\$	R\$
22	Cadeira Fixa c/ 04 (quatro) pés, s/ apoio p/ braços, c/ assento e encosto em polipropileno	un	45	R\$	R\$
23	Cadeira Tipo Longarina c/ apoio p/ braços conchas metálicas - 03 lugares	un	4	R\$	R\$
24	Apoio/Descanso Ergonômico Massageador p/ pés.	un	500	R\$	R\$
Total do Lote 2				R\$	

Lote 3					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
25	Sofá de Espera, 1 (um) lugar com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo.	un	12	R\$	R\$
26	Sofá de Espera, 2 (dois) lugares com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo.	un	17	R\$	R\$
27	Sofá de Espera, 3 (três) lugares com apoio p/ braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo.	un	5	R\$	R\$
Total do Lote 3				R\$	

Lote 4					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Preço Ofertado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
28	Poltrona p/ auditório	un	106	R\$	R\$
29	Poltrona especial p/ auditório (obeso)	un	2	R\$	R\$
Total do Lote 4				R\$	

Lote 5					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Preço Ofertado (R\$)	

				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
30	Balcão p/ Atendimento	un	1	R\$	R\$
31	Cozinha Planejada	un	4	R\$	R\$
32	Púlbito p/ auditório	un	2	R\$	R\$
33	Roupeiro de aço 4 portas	un	10	R\$	R\$
Total do Lote 5				R\$	

Observações:

A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

O modelo de proposta deste anexo tem por objetivo facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos desde que não seja ocultada ou retirada qualquer informação contida no modelo.

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Termo de Referência –Anexo I do Edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

17. APÊNDICE “C” – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS**LOTE 1 – MESAS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E DIVISÓRIAS****Características Gerais dos bens**

Todos os mobiliários deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes, exceto as divisórias e os roupeiros em aço. Os bens deverão ser fornecidos estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

1. MESA PLATAFORMA SIMPLES – 1 LUGAR.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1000 x 700 x 740) mm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura; Acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125) mm (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; Tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para

alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com roscas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade; Recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e

profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

2. MESA PLATAFORMA SIMPLES C/ GAVETEIRO – 1 LUGAR.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1200 x 700 x 740) mm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125) mm (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra

de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com roscas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade; Recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

3.. MESA PLATAFORMA DUPLA (2 LUGARES).

Imagem ilustrativa para referência da descrição

DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1000 x 1400 x 740) mm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125mm) (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; Tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4

(quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com rosca M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Calha de fiação “leito”: em aço com 0,90 mm de espessura, com (322 x 40) mm pelo comprimento do tampo; Acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fiação; Permite a acomodação dos fios e possui furações de 50 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário; Suporte para leito de fiação, trapezoidal em aço com 1,5 mm de espessura, medindo (133 x 325 x 25) mm com duas dobras laterais inferiores e duas dobras laterais superiores que permitem o encaixe perfeito ao leito; Abas superiores com dois furos para a fixação sob o tampo. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

4. MESA PLATAFORMA DUPLA C/ GAVETEIRO (2 LUGARES).

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1200 x 1400 x 740) mm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125) mm (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; Tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiros injetados em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com roscas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Calha de fiação “leito”: em aço com 0,90 mm de espessura, com (322 x 40) mm pelo comprimento do tampo; Acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fiação; Permite a acomodação dos fios e possui furações de 50 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário; Suporte para leito de fiação, trapezoidal em aço com 1,5 mm de espessura, medindo (133 x 325 x 25) mm com duas dobras laterais inferiores e duas dobras laterais superiores que permitem o encaixe perfeito ao leito; Abas superiores com dois furos para a fixação sob o tampo.

Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos

metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao

bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

5. MESA DIRETORIA, C/ ARMÁRIO AUXILIAR E GAVETEIRO ACOPLADOS E PORTAS EM TS.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (2100 x 1900 x 740) mm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo principal composto por 2 tampos sobrepostos, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico - MDP de 18 mm cada, formando uma peça única com 36 mm de espessura, encabeçados com fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Deve possuir formato diferenciado, com bordas abauladas, tanto no sentido da largura como na profundidade, fixados de um lado sobre pé painel, com o mesmo formato curvo do tampo e do outro lado sobre balcão auxiliar, por intermédio de 2 suportes metálicos maciços, com acabamento cromado, dando aspecto flutuante ao tampo. Pé painel em MDP com revestimento melamínico nas duas faces, com 25 mm de espessura, medindo (900 x 690) mm (P x A), encabeçado em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda, 2 furos com 60 mm de diâmetro, para passagem de fiação entre o piso e o tampo superior; Recebe sapatas niveladoras de 20 mm e regulagem de até 25mm; Acabamento externo em chapa de aço com 1,06 mm de espessura, sobreposta ao pé painel, em formato abaulado,

acompanhando o desenho do tampo e recortes usinados a laser para ventilação, tem função estética e como calha de fiação, fixado ao pé painel por rebites e parafusos não aparentes, acabamento em pintura eletrostática preta. Painel frontal em MDP com revestimento melamínico nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça, fixados de um lado ao pé painel e do outro lado sob o tampo utilizando mão francesa em aço de 0,90 mm de espessura, buchas metálicas e girofix. Balcão auxiliar, composto por 4 nichos, gaveteiro com 4 gavetas e armário baixo com porta em alumínio com fechamento em “TS”. Tampo superior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, MDP de 25 mm de espessura, encabeçada com fita de PVC com raio de 2 mm em todo contorno da peça, Caixa de tomadas fixada no tampo em aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura medindo (200 x 150 x 27) mm, possui tampa articulável que possibilita a articulação de até 140° possui eixo na tampa que permite a articulação perfeita e alinhada, garantido o perfeito fechamento. Possui aba junto ao corpo medindo entre 10 mm e 20 mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 16 cabeça flanjeada ZB, sendo um de cada lado. O corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8 mm. A estrutura possui pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa, também servem de base para apoio da tampa articulável. A tampa possui uma passagem de fiação, com abertura de 280 X 20 mm e essa abertura evita o esmagamento do cabo e garante o perfeito

acabamento da superfície. Uma das laterais recebe uma furação para a colocação do batente de borracha que alinhará a tampa. Base inferior em MDP com revestimento melamínico em ambas as faces de 25 mm de espessura, encabeçado com fita de borda de PVC com raio de 2 mm em todo contorno da peça, recebe furação para fixar pé nivelador em alumínio polido medindo (80 x 50 x 50) mm e sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura, acabamento em feltro para evitar danos ao piso, com regulagem de altura em até 25 mm. 4 nichos abertos do lado esquerdo, sobrepostos dois a dois, divisão e prateleiras em MDP de 18 mm de espessura, com fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça, recebe 4 suportes por prateleira, em náilon de 20 mm de diâmetro encaixado por pressão em furos usinados na parte inferior da prateleira, travando-a a lateral do armário e divisão vertical por pinos metálicos, evitando que se desloque.

GAVETEIRO: composto por 1 gaveta porta objetos e 3 gavetas de 75 mm de altura; Travessa superior em MDP de 18mm para fixação ao tampo do balcão; Frente das gavetas em requadro de alumínio anodizado natural, perfil (20 x 45) mm e 1,2 mm espessura, fechamento em placa “TS”, fixado por perfil tipo “U” interno, em náilon para evitar ruídos, painel tipo “TS”, composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas em alta pressão (80 – 100 kg/cm²) e temperatura (135 – 145°C), acabamento superficial em auto brilho; Recebem puxador central tipo “vita”, em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado e a segunda gaveta recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. Gaveta falsa, com porta objeto injetado em polipropileno, medindo (380 x 338 x 30) mm, com 6 divisores para acondicionar material de escritório, recebe corredeira metálica de 400 mm em aço de 0,75 mm de espessura, deslizamento sobre roldanas em poliacetal, com eixo em aço, suporta carga máxima de 25 kg. As 3 (três) gavetas de 75 mm de altura, com corpo em MDP de 15mm e fundo em duratree, deslizamentos por trilhos telescópicos, confeccionados em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm, permite a abertura total para facilitar o acesso, desengate por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta 45 kg.

ARMÁRIO BAIXO LADO ESQUERDO: 01 porta em requadro de alumínio e “TS” e 01 prateleira. Porta de giro em requadro de alumínio anodizado natural e fechamento em placa “TS”. Requadro em alumínio, medindo (20 x 45) mm com parede de 1,2 mm de espessura, rebaixo para fixação de painel em “TS” de 4mm de espessura, fixado por perfil tipo “U” interno, em náilon para evitar ruídos, requadro recebe duas dobradiças em aço com abertura a 110°, com caneco de 35 mm diâmetro, fixados a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça philips 3,5 x 16 e duas buchas de náilon entre o parafuso e a porta, permitindo a montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Recebe painel tipo “TS”, igual as gavetas, e puxador central tipo “vita”, cromado.

Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP.

Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

6. MESA GERENTE SIMPLES COM ARMÁRIO AUXILIAR ACOPLADO

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1600 x 800 X 700 x 740) mm

TAMPO DA MESA CÔNCAVO: Deve ser composto por três tampos (1 inferior grande, 1 pequeno superior e o tampo superior da área de contato com o usuário na cor Carvalho Hanover) confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, resultando em um tampo único de 36 mm. Com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. O tampo deve possuir detalhes curvos que acompanham o desenho do pé no painel externo.

PÉ PAINEL CURVADO: Possui um pé painel composto por MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Cor preta.

CAIXA DE TOMADAS: Uma caixa de tomadas possuindo no mínimo quatro tomadas convencionais “elétricas” dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136 e no mínimo duas tomadas de lógica com suporte para RJ45. Cor preta.

PAINEL DE MESA: Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor carvalho/hanover/preto.

ARMÁRIO AUXILIAR: Deve possuir gaveteiro com 4 gavetas e 1 porta de correr melamínica com prateleira interna de: Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura e prateleira confeccionada em MDP de 18 mm. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, na cor hanover/preto. Puxador confeccionado em aço injetado com tipo alça cromada. Laterais do balcão na cor preta.

GAVETAS: Lateral interna da gaveta deve ser confeccionada em MDP de 15 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura na parte inferior e superior da peça na cor carvalho hanover. Deve possuir quatro frentes de gavetas na cor carvalho hanover, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, cor carvalho/hanover/preto.

FECHADURA FRONTAL: Fechadura frontal fixada na segunda gaveta, com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado. Puxador em Aço Cromado.

Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, fita de borda em PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama; sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

7. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ CAIXA DE TOMADAS.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (4050 x 1200 x 740) mm

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Formado por três módulos de (1350 x 1200) mm; Cada módulo é composto por 2 painéis sobrepostos, em MDP de 18 mm cada, com revestimento melamínicos nas duas faces, formando uma peça única com 36 mm de espessura, acabamento com fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; A união entre os tampos é feita por meio de chapas metálicas de união, em aço zincado branco, medindo (120 x 75) mm e 2,65 mm de espessura, com 4 furações para fixação e alinhamento, criando um encaixe preciso e perfeito, transformando em um único tampo com 4050 x 1200 mm (LXP); Formato diferenciado, com bordas curvas, tanto no sentido da largura como na profundidade, acompanhando o formato dos pés painéis externos; Recebe três (03) caixas de tomadas em aço, medindo (200 x 150 x 27) mm e 0,90 mm de espessura, com tampa articulável com abertura de até 140°, a estrutura possui pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa e sua instalação sobre o tampo, também servem de base para apoio da tampa articulável, possui passagem de fiação, com abertura de (280 X 20) mm, evitando o esmagamento dos fios; Uma das laterais recebe furação para acomodar batente de borracha que alinhará a tampa. Pés painéis, externos e central, confeccionados em MDP com revestimento melamínico nas duas faces, com 25 mm de espessura, encabeçado em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda, 2 furos com 60 mm de diâmetro, para passagem de fiação entre o piso e o tampo superior; Recebe sapatas niveladoras de 20 mm e regulagem de até 25mm; Acabamento externo em chapa de aço com 1,06 mm de espessura, sobreposta ao pé painel, em formato abaulado, acompanhando o desenho do tampo e recortes usinados a laser para ventilação; Tem função estética como calha de fiação, fixado ao pé painel por rebites e parafusos não aparentes, acabamento em pintura eletrostática preta; Painel da mesa duplo em MDP com revestimento melamínicos nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça; Acompanha duas mãos francesas para fixar o painel no tampo medindo (80 x 80) mm confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 0,90 mm de espessura com duas abas laterais dobradas a 90°. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

8.MESA DE REUNIÃO REDONDA

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1200 x 1200 X 740) mm

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo principal composto por 2 tampos sobrepostos, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico - MDP de 18 mm cada, formando uma peça única com 36 mm de espessura, encabeçados com fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Possui formato diferenciado, com bordas abauladas, tanto no sentido da largura como na profundidade. Pé em tubo vertical com 2" de diâmetro e 1,90 mm de espessura, com suporte de fixação ao tampo em chapa de aço medindo (120 x 75) mm e 2,65 mm de espessura, com furações para fixação sob o tampo, regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, permite a regulagem em até 25 mm. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao

bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

9. MESA DE CENTRO EXECUTIVA

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (900 x 600 x 450) mm - (C x L x A)

TAMPO E PÉ DA MESA: Confeccionado, em conjunto monobloco formando um “L”, confeccionado internamente bloco de MDP/ MDF, confeccionado em compensado multilaminado flexível, todo conjunto revestido com fórmica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semi fosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca. O pé painel recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966:2008 – Mesas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

10. ARMÁRIO P/ ESCRITÓRIO

Imagem ilustrativa para referência da descrição



BASE SUPERIOR E INFERIOR: Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura na cor a preta. Possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor preta. Possuir raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966.

LATERAL DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor a preta. A lateral deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor preta.

FUNDO DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor carvalho hanover. O fundo possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor carvalho hanover.

DIVISÃO DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura na cor a carvalho hanover. A divisão deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor carvalho hanover.

PRATELEIRA DE ARMÁRIO: Composto por 2 prateleiras pannel confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor carvalho hanover. A prateleira possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça.

PORTA DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDF de 18mm de espessura na cor a carvalho hanover. A porta deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a carvalho hanover.

SISTEMA DE PORTA DE CORRER: Deve ser composto por dois suportes na parte inferior e dois suportes na parte superior. Confeccionados com roldana em nylon injetada sobre rolamento com esferas de aço, o mesmo possui furação oblonga para regulagem no trilho de alumínio. As portas devem possuir o deslizamento no mesmo trilho.

GAVETEIRO: Deve possuir gaveteiro 4 gavetas com trilho telescópico para gavetas, puxador de aço cromado. Gavetas confeccionadas em MDP de 18mm na cor carvalho hanover.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2003 – Armários e Gaveteiros, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo

Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

11. ARMÁRIO ALTO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO C/ TS E C/ NICHOS CENTRAL.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (2500 x 500 x 1900) mm - (L x P x A).

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Armário alto, com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras e 08 nichos, em MDP, na cor carvalho hanover na frente, lateral preta. Nicho na cor preta.

TAMPO SUPERIOR: Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça.

PÉS NIVELADORES: Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo (80 x 50 x 50) mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso.

MÓDULOS LATERAIS E PRATELEIRAS: Confeccionados em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. Contém prateleiras móveis.

MÓDULO CENTRAL: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça.

PORTAS ALUMÍNIO C/ TS LE/LD: Composta por duas portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel “TS” de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, possui um perfil em “U” interno confeccionado em nylon para fixação do “TS” em todo o seu requadro para evitar ruídos, recebe furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência; A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão com acabamento superficial em Auto Brilho. Possui furação na parte central para aplicação do Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado. Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até

5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2003 – Armários e Gaveteiros, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

12. ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (800X465X2000) mm - (L x P x A)

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; Base inferior, recebe sapata niveladora injetada medindo 50 x 27 mm para regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo em painel de MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento; Portas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças; Porta esquerda recebe batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por buchas de náilon; Porta lado direito recebe fechadura frontal, duas chaves com haste de aço e pegador em polipropileno; Cilindro de 19 mm em aço niquelado auto brilho, giro de 180° para abertura e fechamento da porta; Recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; Dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110° com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, fixadas por buchas de náilon 8 mm de diâmetro; Prateleira em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; Altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de MDP e MDF com alta resistência mecânica, fita de borda em PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível); Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e

sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2003 – Armários e Gaveteiros, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1000 x 600 x 740) mm - (L x P x A).

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; Base inferior, recebe sapata niveladora injetada medindo 50 x 27 mm para regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo em painel de MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento. Portas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças; Porta esquerda recebe batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por buchas de náilon; Porta lado direito recebe fechadura frontal, duas chaves cm haste de aço e pegador em polipropileno; Cilindro de 19 mm em aço níquelado auto brilho, giro de 180° para abertura e fechamento da porta; Recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; Dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110° com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, ficadas por buchas de náilon 8mm de diâmetro; Prateleira em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das

prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; Altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de MDP e MDF com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível); Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2003 – Armários e Gaveteiros, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

14. GAVETEIRO VOLANTE CONJUGADO COM 4 GAVETAS

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (400 x 465 x 580) mm - (L x P x A).

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Gaveteiro conjugado para uso por dois usuários, com fechamento independente do conjunto de duas a duas gavetas. Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; com furações específicas para receber ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em náilon na cor preta e furos para fixação nas superfícies; base inferior recebe furações e buchas de náilon para instalação de 04 rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida, medidas 45 x 45 mm (l x h) e rodas de 35 mm, capacidade de carga unitária de 40 kg. Corpo do gaveteiro em MDP de 18 mm, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm nas arestas da borda, furações para receber ferragem de dupla e trilhos telescópicos, lateral com

usagem para aplicação e deslizamento da tranca em aço com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas, pino metálico alinhado com a fechadura para abertura e/ou fechamento simultâneo das gavetas.

GAVETAS: 75 mm de altura, frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm, recebe puxadores laterais em “L”, facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta sem quaisquer ferragens, furação central para aplicação de suporte de náilon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente; corpo das gavetas em MDP de 15 mm de espessura e com 75 mm de altura, lateral da gaveta acabamento em PVC e recortes a 45° na união das partes, formando ângulo de 90°, aplicação de batente de fechamento com a tranca, ranhura na parte inferior interna para encaixe do fundo da gaveta, confeccionado em chapa “duraplaç” de 2,5 mm de espessura, recebe trilhos telescópicos em chapa de aço carbono, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, com 400 mm de comprimento, abertura total de 430 mm para facilitar o acesso interno, destravamento por alavanca de separação da gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, capacidade de carga de até de 30 kg. A primeira e a terceira gavetas, recebem furação na parte superior da frente de cada gaveta para aplicação de fechaduras niqueladas, corpo 19 mm, com giro 180°, acompanha duas chaves escamoteáveis cada fechadura, permite o fechamento independente e simultâneo, por fechaduras distintas, do conjunto das duas primeiras gavetas e das outras duas gavetas, para uso de dois usuários.

Todas as partes metálicas devem ser soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, devem receber pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2003 – Armários e Gaveteiros, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

15. DIVISÓRIA DE VIDRO CENTRAL (1100 X 300 x 8) MM.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1100 x 300 x 8) mm

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Divisória em vidro incolor lapidado quatro lados, espessura de 8 mm com os cantos arredondados

evitando possíveis acidentes com o usuário. Divisória confeccionada em vidro temperado com acabamento a base de acido que confere um acabamento aveludado, chamado de acidato. Vidro de 8 mm de espessura. Possui um suporte “mountain” composto por duas peças em alumínio extrudado, que dão a opção de regulagem que vai de 6 a 18 mm. Ambas as peças possuem um acabamento em silicone para melhor fixação da divisória e também evitando danificar o produto. O suporte possui furações para fixar a divisória no tampo da mesa, Toda a estrutura para suporte desta divisória deve ser na cor grafite.

A licitante vencedora ficará responsável pela instalação das divisórias sem custos adicionais para a Administração contratante.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

16. DIVISÓRIA DE VIDRO (800 X 300 x 8) MM.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (800 x 300 x 8) mm

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Divisória em vidro incolor lapidado quatro lados, espessura de 8 mm com os cantos arredondados evitando possíveis acidentes com o usuário. Divisória confeccionada em vidro temperado com acabamento a base de acido que confere um acabamento aveludado, chamado de acidato. Vidro de 8 mm de espessura. Possui um suporte “mountain” composto por duas peças em alumínio extrudado, que dão a opção de regulagem que vai de 6 a 18 mm. Ambas as peças possuem um acabamento em silicone para melhor fixação da divisória e também evitando danificar o produto. O suporte possui furações para fixar a divisória no tampo da mesa, Toda a estrutura para suporte desta divisória deve ser na cor grafite.

A licitante vencedora ficará responsável pela instalação das divisórias sem custos adicionais para a Administração contratante.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

LOTE 2 – CADEIRAS E APOIO P/ PÉS

Características Gerais das Cadeiras e Apoio p/ Pés

Todas as cadeiras e apoio p/ pés deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. As cadeiras deverão ser fornecidas estritamente de acordo com as especificações deste Termo de

Referência.

17. CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO REVESTIDO POR MALHA RESPIRÁVEL, BRAÇOS REGULÁVEIS, COM APOIO DE CABEÇA.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 1000-1080 mm; Largura: 650 mm; Largura do Encosto: 490 mm; Largura do assento: 490 mm; Altura do assento do piso: 387-482 mm; Profundidade do assento: 480 mm; Altura do encosto: 575 mm; profundidade: 60 mm.

ESTRUTURA: Base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio e alta resistência. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado. Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem.

MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento.

ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC), com revestimento tipo “tela”, moldado anatomicamente, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Na cor preta.

ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC). confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”, com alta resistência, recoberto em nylon, moldado anatomicamente, revestido em material sintético elástico tipo “tela” com alta resistência sem utilização de espuma e ou similares. Na cor preta.

APOIO LOMBAR: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, devendo ser de fácil regulagem. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tela, que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário.

APOIA CABEÇA: Estrutura do apoio de cabeça, provida de superfície revestida em tela com sistema de ajuste manual.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta

18. CADEIRA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO REVESTIDO POR MALHA RESPIRÁVEL, COM APOIO P/ BRAÇOS

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm.

ESTRUTURA: Base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio e alta resistência. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado. Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoia braço com no mínimo 6 níveis de regulagem.

MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento.

ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do assento em material laminado de alta resistência e performance, revestida de tecido na cor preta moldado anatomicamente com espuma injetada D-33, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Na cor preta.

ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Na cor preta.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta

19. CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL, COM APOIO P/ BRAÇOS (OBESO).

Imagem ilustrativa para referência da descrição



ENCOSTO: Estrutura do encosto em material laminado de alta resistência e performance, na cor preta, com espuma de alta densidade. Coberto por tecido.

APOIO LOMBAR: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, devendo ser de fácil regulagem. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido, que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário.

ASSENTO: Estrutura do assento em material laminado de alta resistência e performance, revestida de tecido na cor preta, moldado anatomicamente com espuma injetada D-45, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Suportando carga de no mínimo 200 kg.

REVESTIMENTO: na opção de tela na cor preta e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”, com alta resistência; no assento, tecido na cor preta.

MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura máximo de 70 mm com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti -impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1, respectivamente. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biotipo e peso do usuário. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante, com intervalos de acordo com o biotipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento e ajuste de profundidade do encosto com sistema deslizante, através de botões de fácil acesso nas laterais do encosto.

APOIA-BRAÇOS: Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. Assento medindo 590 mm x 470 mm (LxP). Encosto 600mm x 590 mm (L x A). Suportar no mínimo 200 kg.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta

20. CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO POR MALHA RESPIRÁVEL, COM APOIO P/ BRAÇOS

Imagem ilustrativa para referência da descrição



ESTRUTURA: Tipo monobloco, confeccionada em aço tubular com aproximadamente (40 x 20 x 1,9) mm em peça única, em aço tubular com revestimento cromado.

ENCOSTO/ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material de alta resistência e performance, na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar e fixação a estrutura fixa. Formando um conjunto revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Apoio lombar: Apoio fabricado em polipropileno injetado com

regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido. Estrutura do assento em material de alta resistência e performance, na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante com, aproximadamente, 40 mm de curso.

BRAÇOS: Apóia braço na cor preta com aproximadamente 250 mm de comprimento e 40 mm de largura.

BASE: Base com estrutura fixa em aço tubular.

DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 1010 mm; Largura: 590 mm; Profundidade: 640 mm; Altura do Encosto: 575 mm; Largura do Encosto: 490 mm; Altura do Assento do piso: 430 mm; Largura do Assento: 490 mm; Profundidade do Assento: 480 mm.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

21. CADEIRA FIXA EM ESTRUTURA CONTÍNUA E PÉS EM “S” OU “C” C/ APOIO P/ BRAÇOS

Imagem ilustrativa para referência da descrição



ESTRUTURA: Contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular. Estrutura para atrito com a superfície do piso de 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Tratamento de superfície da estrutura por meio de galvanoplástica aferindo aspecto cromado brilhante. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço e alma do apoio injetada em polipropileno.

APOIA BRAÇOS: deve ser injetado em termoplástico. Apóia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada.

ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 40mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster. Na cor preta.

ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar operacional de encosto médio, cuja extensão vertical seja de mínimo 470 mm e largura do encosto na região do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Na cor preta.

DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta

22. CADEIRA FIXA C/ 04 (QUATRO) PÉS, S/ APOIO P/ BRAÇOS, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



ESTRUTURA: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo 16 x 30 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes. O acabamento das partes metálicas deverá ser feito em pintura eletrostática na cor preta, com resistência à corrosão. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips ou similar e rosca especial para plásticos. A cadeira deve permitir o empilhamento mínimo de 6 unidades, com 4 pés fixos.

ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Na cor preta.

ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Na cor preta.

DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

23.CADEIRA TIPO LONGARINA C/ APOIO P/ BRAÇOS CONCHAS METÁLICAS - 03 LUGARES

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: Largura: 1860 mm; Altura Total: 800 mm; Altura assento ao chão: 440 mm; Profundidade: 590 mm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Longarina metálica composta por três assentos, três encostos e braços laterais que formam o conjunto. O assento e o encosto são feitos em chapa de aço com mínimo de 2,65mm de espessura, sendo estampados e dobrados para formarem as curvaturas necessárias para serem ergonômicos (borda frontal no assento e curvatura lombar no encosto, por exemplo) também para permitirem sua união, por meio de parafusos e porcas, a fim de formarem a concha de um conjunto assento e encosto. Além da união por parafusos, os braços também devem promover a fixação completa deste conjunto, e são feitos em chapas de aço com mínimo de 4,76 mm de espessura, estampados e dobrados, sendo fixados sob o assento, na parte frontal, e na parte posterior mediana do encosto em conjunto com uma barra de aço com mínimo de 4,76 mm de espessura. Sobre o assento, o encosto e os braços, são aplicados os apoios estofados que são feitos em chapas de MDP/MDF com 9 mm de espessura, cobertos por espumas de poliuretano e revestidos por laminado sintético. Face inferior, que forma o substrato do revestimento, composta por malha têxtil mista entre poliéster e algodão. Sobre os braços são fixados os apoios que são fabricados em poliuretano integral do tipo integral skin, de cor preta, injetado sobre alma metálica de aço. O conjunto do assento e encosto deve ser fixado junto à longarina de apoio ao piso em duas travessas que são soldadas na barra horizontal que é feita em tubo de aço retangular. Nas extremidades desta barra horizontal, são fixados os pés laterais Os pés devem possuir sapatas reguláveis injetadas em polipropileno para permitirem a correção de eventuais desníveis do piso

ASSENTO: deve possuir largura de 535 mm e profundidade de 450 mm. Na parte superior do assento deve-se ter uma textura de gravação para impedir o deslizamento involuntário ao sentar-se.

ENCOSTO: deve possuir largura de 535 mm e altura de 475mm.

BRAÇO: compartilhado entre os assentos e nas laterais

CORES: Preta.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

24. APOIO/DESCANSO ERGONÔMICO C/ MASSAGEADOR P/ PÉS.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (48 x 32 x 7) cm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Estrutura em aço ou material de resistência similar; • Plataforma superior (bandeja) fabricada em aço inox, madeira ou polipropileno de alta resistência; • Plataforma fabricada com textura antiderrapante e massageadora; • A base/sapatas do equipamento deverá possuir material antiderrapante que evite riscos e não danifique o piso; • Tamanho plataforma: Comprimento total entre 45cm e 51cm; Largura entre 30cm e 34cm; • Altura do Apoio (em relação ao chão): entre 6cm e 14cm; • Permitir a regulagem de altura; • Todo material na cor preta. • Produto com Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17. • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto.

MODELO DE REFERÊNCIA: <https://www.casadaergonomia.com.br/loja/apoio-para-pes-ergonomico-elevation-massageador-preto-aco-e-pp-48x32-cm/>

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13962:2018 – Apoio p/ os pés, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

LOTE 3 – SOFÁS

Características Gerais dos Sofás

Todos os sofás deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. Os sofás deverão ser fornecidos estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

25. SOFÁ DE ESPERA, 1 (UM) LUGAR, C/ APOIO P/ BRAÇOS, ESTRUTURA EXPOSTA/APARENTE EM AÇO INOX, ASSENTOS INDEPENDENTES, REVESTIMENTO EM COURISSIMO

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 750mm; Largura do Encosto 600mm; Altura do assento 550mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 440mm.

ESTRUTURA: Confeccionada em aço inox polido com 15x15x1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

ESTOFADOS: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura.

APOIA BRAÇO: Em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura.

ESTRUTURA DO ASSENTO: Em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15164:2004 – Sofás; Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983; Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015; e Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente

ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

26. SOFÁ DE ESPERA, 2 (DOIS) LUGARES, C/ APOIO P/ BRAÇOS, ESTRUTURA EXPOSTA/APARENTE EM AÇO INOX, ASSENTOS INDEPENDENTES, REVESTIMENTO EM COURÚSSIMO

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 650mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm.

ESTRUTURA: Confeccionada em aço inox polido com 15x15x1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

ESTOFADOS: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura.

APOIA BRAÇO: Em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura.

ESTRUTURA DO ASSENTO: Em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em courússimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15164:2004 – Sofás; Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983; Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015; e Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

27. SOFÁ DE ESPERA, 3 (TRÊS) LUGARES, C/ APOIO P/ BRAÇOS, ESTRUTURA EXPOSTA/APARENTE EM AÇO INOX, ASSENTOS INDEPENDENTES, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm.

ESTRUTURA: Confeccionada em aço inox polido com 15x15x1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

ESTOFADOS: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura.

APOIA BRAÇO: Em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura.

ESTRUTURA DO ASSENTO: em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15164:2004 – Sofás; Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983; Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015; e Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

§ **Obs.:** Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

LOTE 4 – POLTRONAS DE AUDITÓRIO

Características Gerais das Poltronas

Todas as poltronas deverão ser confeccionadas com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. As poltronas deverão ser fornecidas estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TdR. Plantas disponíveis em dwg.

28. POLTRONA DE AUDITÓRIO.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



INFORMAÇÕES BÁSICAS: Com prancheta escamoteável; Estrutura lateral em madeira com acabamento em lâmina de madeira; Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos recebem tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Altura total de 870 à 900 mm. Altura da borda frontal do assento ao piso de 440 mm. Profundidade de 690mm em posição de uso. Largura entre-eixos de 530 à 610 mm. Deve possuir caixa de tomadas com espaço mínimo para uma tomada elétrica 3 pinos de acordo com a NBR 14136.

ENCOSTO: fixo, regulável em três níveis de inclinação, 18°, 22 ou 26°, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano injetada de 50 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. As bordas laterais e superior do contra-encosto são aparentes aproximadamente em 30 mm em relação ao encosto.

ASSENTO: Autorrebatível, com estrutura interna em travessas de madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem a absorção sonora.

REVESTIMENTOS: Couro sintético na cor preta e tratamento anti-chama por processo ignifugante.

APOIA BRAÇOS: em madeira maciça.

PADRÕES DOS ACABAMENTOS: em madeira: natural, freijó, mel ou imbuia.

PRANCHETA: escamoteável com sistema antipânico. Confeccionada em MDF, acabamento em laminado melamínico em ambas as faces e bordas em perfil de PVC.

ACESSÓRIOS: iluminação de corredor, numeração de filas e poltronas.

FIXAÇÃO NO PISO: Através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados ou parafusos autoatarrachantes com buchas expansivas.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15878:2011 – Assentos para espectadores; Laudo de Névoa Salina de

300 horas de acordo com a NBR 8094/1983; Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015; e Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015, emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

29. POLTRONA DE AUDITÓRIO ESPECIAL (OBESO).

Imagem ilustrativa para referência da descrição



INFORMAÇÕES BÁSICAS: Com prancheta escamoteável; Estrutura lateral em madeira (MDF ou compensado) com acabamento em lâmina de madeira; Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos recebem tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. A poltrona deve possuir as seguintes dimensões totais aproximadas: Largura: 1095mm; Profundidade (aberta): 726mm; Profundidade (fechada): 382mm; Altura (fechada): 894mm. Deve possuir caixa de tomadas com espaço mínimo para uma tomada elétrica 3 pinos de acordo com a NBR 14136. A cadeira deverá suportar uma carga de, no mínimo, 250 Kg, conforme norma ABNT NBR 9050/2015.

ENCOSTO: fixo, regulável em três níveis de inclinação, 18°, 22 ou 26°, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano injetada de 50 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. As bordas laterais e superior do contra-encosto são aparentes aproximadamente em 30 mm em relação ao encosto.

ASSENTO: Autorrebatível, com estrutura interna em travessas de madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem a absorção sonora.

REVESTIMENTOS: Couro sintético na cor preta e tratamento anti-chama por processo ignífugo.

APOIA BRAÇOS: em madeira maciça.

PADRÕES DOS ACABAMENTOS: em madeira: natural, freijó, mel ou imbuia.

PRANCHETA: escamoteável com sistema antipânico. Confeccionada em MDF, acabamento em laminado melamínico em ambas as faces e bordas em perfil de PVC.

ACESSÓRIOS: iluminação de corredor, numeração de filas e poltronas.

FIXAÇÃO NO PISO: através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados ou parafusos autoatarrachantes com buchas expansivas.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15878:2011 – Assentos para espectadores; norma ABNT NBR 9050/2015; Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983; Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015; e Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015, emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15878:2011 – Assentos para espectadores; norma ABNT NBR 9050/2015; Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983; Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015; e Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015, emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

§ Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante.

§ Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

§ Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

§ CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.

§ Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

§ Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

LOTE 5 – BALCÃO DE ATENDIMENTO, COZINHA PLANEJADA, PÚLPITO P/ AUDITÓRIO E ROUPEIRO DE AÇO

Características Gerais dos Mobiliários

Todos os mobiliários deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. Os mobiliários deverão ser fornecidos estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência

30. BALCÃO P/ ATENDIMENTO.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



TIPO: recepção reto.

TAMPO SUPERIOR: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 3200 x 400 x 25 mm (L x P x E); na cor mel ou freijó.

TAMPO DA MESA: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 3100 x 600 x 25 mm (L x P x E); na cor mel ou freijó.

PAINEL FRONTAL: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 3200 x 1080 x 25 mm (L x A x E); na cor mel ou freijó.

PAINEL LATERAL: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 400 x 1080 x 25 mm (L x A x E); na cor mel ou freijó.

PÉ PAINEL: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 600 x 740 x 25 mm (L x A x E); na cor mel ou freijó.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: com calha metálica horizontal sob o tampo da mesa para passagem de fiação. Deve possuir detalhamentos ornamentais em madeira ou vidro ou aço inox.

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos, não podendo ter contado direto do parafuso com o MDP/MDF, os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

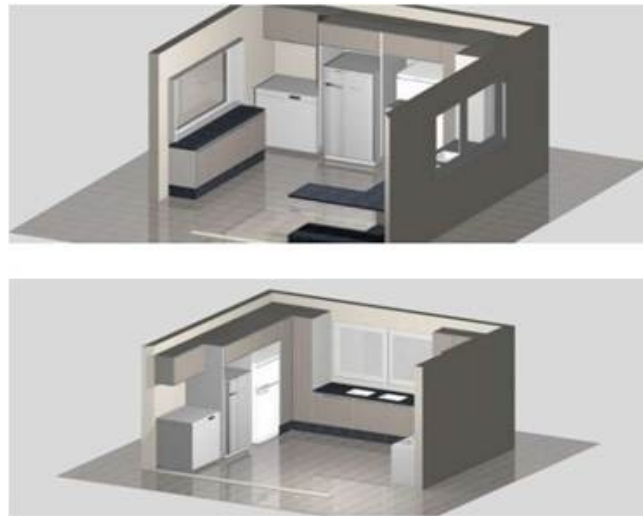
Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

31. COZINHA PLANEJADA.

Imagem ilustrativa para referência da descrição





INFORMAÇÕES BÁSICAS: Cozinha planejada contendo armários aéreos, paineleiro em L, balcão de granito com mão francesa. Todos os armários devem ser confeccionados em MDF anti mofo 18 mm, com fundo anti mofo 6 mm parafusado, dobradiças 35 mm, pistão, corredeiras telescópicas, puxador perfil de alumínio, rodapé de granito de 0,15 cm de altura, tampos de granito branco siena ou similar. Laterais na cor cinza grafite. Frentes na cor branca.

ARMÁRIO AÉREO 1: com 3 portas; medindo 1,27 m x 0,60 m x 0,32 m (C x A x P).

ARMÁRIO AÉREO 2: com porta e basculante; medindo 0,90 m x 0,40 m x 0,32 m (C x A x P).

ARMÁRIO AÉREO 3: com porta e basculante; medindo 0,90m x 0,40m x 0,32m (C x A x P).

PANELEIRO EM L: 5 prateleiras de 0,35 cm entre elas; medindo 1,00 m x 1,00 m de larg. x. 0,70 m alt. x 0,60 m prof. (C x A x P).

BALCÃO DE GRANITO: 4 portas; uma prateleira; medindo 2,00 m. x 0,60 m x 0,40 m (L x A X P)

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos, não podendo ter contado direto do parafuso com o MDP/MDF, os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

32. PÚLBITO P/ AUDITÓRIO.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: (110 a 120) cm; Largura: (20 a 30) cm; Base superior: (50 a 60) cm; Base inferior: (40 a 50) cm.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Portátil, confeccionado em madeira conforme projeto apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20° a 30° com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti-risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal.

Documentação de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.

33. ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS.

Imagem ilustrativa para referência da descrição



DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1,93 x 0,34 x 0,40) m - (A x L x P)

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Produzido em aço chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm); 4 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta; Fechamento por pitão para cadeado; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos; Capacidade por prateleira 15kg; Cadeado não Incluso; 1 cabide de nylon por compartimento; 4 pés reguláveis em PVC; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida).

MODELO DE REFERÊNCIA: <https://www.pandin.com.br/linha-aco-3-2/roupeiro-04-portas-501-4/>

As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais.

Documentação técnica de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação:

§ Declaração de garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses.

Ø O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), é de, no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ø Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor será responsável pela garantia ao bem ofertado pelo período restante.

§ Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta

18. APÊNDICE “D” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

(PROCESSO Nº 0715.004345.00041/2025-11).

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 04.034.484/0001-40, com sede provisória na Rua 24 de janeiro, nº 35 - Bairro: 06 de agosto - Rio Branco/AC, doravante denominada “Órgão Gerenciador”, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. José Amarísio Freitas de Souza, nomeado pelo Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no DOE nº 13.550 de 07 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, mediante sistema de registro de preços nº/202..., publicada no no D.O.E nº..., de/...../2025, processo administrativo n.º 0715.004345.00041/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.3633, de 22 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 4.735 de 16 de maio de 2016*, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para eventual futura contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s), cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam como **Anexo I** a esta Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso ocorra, consta como **Anexo II** a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.1.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços.

4.3. O registro a que se refere o **item 4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 4.3** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 12**.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no **item 4.5** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 4.1.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor registrado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada, nesta licitação, o disposto no inciso V do **caput** do art. 319, ou seja, a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.6. O(s) preço(s) registrado(s), com a indicação do(s) licitante(s), será(ão) divulgado(s) no PNCP e disponibilizado(s) durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema SEI e PNCP.

6. CLÁUSULA SEXTA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observados os requisitos do **item 6.1**.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. 3.2. O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. 3.3. O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 341 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

7.4. 3.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.5. 3.5. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observando-se o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

8.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 339 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

8.2. O instrumento contratual de que trata o **item 8.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.4. Os instrumentos de que trata o **item 8.1** serão assinados no prazo de vigência da ata de registro de preços.

8.5. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão seu prazo de vigência regido pelo disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme definido no edital ou na própria ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto pela Lei nº 14.133, de 2021.

[a] No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; e

[b] No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. CLÁUSULA DEZ – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, nos termos do disposto no art. 332 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no **item 12.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 4.5**.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 12.1** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 10.2** e no **item 10.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 340 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

11. CLÁUSULA ONZE – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 336, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades localizadas em municípios distintos com impacto sobre a execução do objeto, caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no art. 330, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12. CLÁUSULA DOZE – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 330, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023; ou

12.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021.

[a] Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 12.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata de registro de preços, observando-se os §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

12.5. A negociação prevista no **item 12.4** será limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo órgão ou entidade gerenciadora.

12.6. O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata de registro de preços anterior, inclusive eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata de registro de preços.

12.7. O cancelamento dos preços registrados nesta ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.7.1. Por razão de interesse público;

12.7.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.7.3. Se não houver êxito nas negociações nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 329, § 3º e 330, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

13. CLÁUSULA TREZE – PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante e/ou “carona”, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante e/ou “carona” deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 12.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas *Leis 14.133/2021, 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Estadual nº 11.363/2023* e demais normas aplicáveis à espécie.

14.4. As questões decorrentes da utilização desta Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca da cidade de Rio Branco – Acre com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente ata de registro de preços, em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco - AC, de de 20.....

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

CADASTRO DE RESERVA CADASTRO DE RESERVA

TESTEMUNHAS:

1. 2.

19. ANEXO I – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO E VALOR REGISTRADO

	Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº /2025, celebrada entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC e a empresa , cujo Fornecedor Beneficiário, Quantidades e Preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025.
--	--

Fornecedor beneficiário:....., CNPJ
com sede à telefone nº fax nº
e-mail representada legalmente por seu
(cargo) Sr.(a)..... (nacionalidade)
(estado civil) residente e domiciliado em
RG nº /órgão expedidor CPF nº

LOTE (xx)					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd / [a]	Preço Registrado (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
1		un		R\$	R\$
2		un		R\$	R\$
3		un		R\$	R\$
.....		un		R\$	R\$
Total Geral				R\$	

20. ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

20.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

20.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

21. ANEXO III – EXTRATO DA ATA

MINUTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PROCESSO: 0715.004345.00041/2025-11/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025

DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Fazenda.

DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa _____.

DO CADASTRO DE RESERVA: Integram o cadastro de reserva as seguintes empresas:

DO OBJETO: Registro de preços para eventual futura contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s), cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO PREÇO: O valor registrado totaliza **R\$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA DATA DA ASSINATURA: xx de xxxxxxxx de 20xx.

DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, Secretário de Estado da Fazenda e pela Contratada o Senhor _____, Sócio _____.

22. APÊNDICE “E” – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BENS MÓVEIS Nº XX/2025 QUE FAZEM ENTRE SI
O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXX COMO CONTRATADA.

(PROCESSO SEFAZ/SEI/ Nº : 0715.004345.00041/2025-11).

Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.443/0001-54 por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/AC, CNPJ n.º 04.034.443/0001-54 por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/AC, CNPJ n.º 04.034.484/0001-40, com sede provisória à Rua 24 de Janeiro, nº 35, Bairro: 06 de Agosto, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 4.059-P/2023, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica, CNPJ: [número], situada na cidade de [nome] na [endereço], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [NOME], domiciliado na cidade de [cidade/estado] na [endereço], em conformidade com a documentação constante do PROCESSO SEFAZ/SEI/ Nº: 0715.004345.00041/2025-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica, a vista do disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, este CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS em decorrência do PE SRP nº ____/2025, sob o regime de empreitada por preço unitário, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e da Lei Complementar nº 123/2006, assim como as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Lei 14.133, Art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários diversos, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da CONTRATANTE em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme as exigências, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se, independentemente de transcrição ao:

1.2.1. Edital.

1.2.2. Termo de Referência.

1.2.3. Proposta da CONTRATADA.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133, Art. 92, III)

2.1. A legislação e normas que regem esta contratação estão listadas abaixo, sem prejuízo da aplicação de outras regras dispostas em normas complementares que regulam os processos licitatórios na Administração Pública Estadual.

2.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.2. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

2.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.1.4. Decreto Estadual nº. 11.363, de 22 de novembro de 2023 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Acre, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.5. Demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (Lei 14.133, Art. 92, IV)

3.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme os termos estabelecidos no subitem 6.1.2 do Termo de Referência que é parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (Lei 14.133, Art. 92, V)

4.1. O preço da contratação é de R\$..... (.....), conforme detalhado abaixo.

LOTE 1					
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd / [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
1		un		R\$	R\$
2		un		R\$	R\$
3		un		R\$	R\$
.....		un		R\$	R\$
Total Geral				R\$	

4.2. Estão incluídos no preço todos os custos de fornecimentos e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes, equipamentos e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (Lei 14.133, Art. 92, V e VI)

5.1. As regras para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes, constam no item 8 e subitens do Termo de Referência que é parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS (Lei 14.133, Art. 92, V)

6.1. Reajuste

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2025 (art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (art. 6º, LVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.2. Revisão

6.2.1. Os preços poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos insumos desde que atendidas as disposições contidas no Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021, e será concedida a revisão desde que solicitada formalmente mediante comprovação pela CONTRATADA e após a análise técnica e jurídica da

CONTRATANTE. Em sendo concedida ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo do pedido.

6.2.2. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Lei 14.133, Art. 124 e seguintes)

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

[a] Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.

[b] Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

7.1.2. Por acordo entre as partes:

[a] Quando conveniente a substituição da garantia de execução, se exigida.

[b] Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

[c] Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

[d] Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

7.5. Registros que não caracterizam alteração deste Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133, Art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte de Recurso
715/001	04.129.1467.1199.00.00	4.4.90.52.42	1.500.0500
			1.500.0100

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO CONTRATUAL (Lei 14.133, Art. 92, IV e VII)

9.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. As demais condições de execução, incluindo a entrega, montagem e instalação dos mobiliários constam do item 6 e subitens do Termo de Referência que é parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição

10. CLÁUSULA DEZ – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Lei 14.133, Art. 92, XVIII)

10.1. O modelo de gestão e fiscalização do contrato está estabelecido no item 7 e subitens do Termo de Referência que é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA ONZE – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Lei 14.133, Art. 106)

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. Este contrato poderá ser automaticamente prorrogado, mediante termo aditivo, quando o seu objeto não for concluído no período firmado neste contrato, em consonância com o artigo. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, com eficácia a partir da data da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA:

11.3.1. A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato e, neste caso, adotará as medidas admitidas em lei para continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DOZE – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Lei 14.133, Art. 96, caput)

12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual.

12.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato.

12.3. No caso de seguro-garantia, sua contratação deverá ser comprovada em até 30 (trinta dias, contados da data da homologação do certame e anterior à assinatura deste contrato (texto compatibilizado com o art. 96, § 3º, da NLLC).

12.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência deste contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

12.7. A garantia assegura qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato.

12.7.2. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

12.7.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

12.7.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Administração, em conta específica a ser informada pela CONTRATANTE, com correção monetária.

12.10. No caso de alteração do valor deste contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.12. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.13. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.17. Será considerada extinta a garantia:

12.17.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.17.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13. CLÁUSULA TREZE – SUBCONTRATAÇÃO (Lei 14.133, Art. 122)

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA QUATORZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Lei 14.133, Art. 92, XIV)

14.1. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

14.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.

14.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.

14.6. Apresentar a documentação necessária com autenticação.

14.7. Apresentar o documento fiscal detalhando o valor unitário e total dos bens fornecidos.

14.8. Arcar com todos os custos necessários à completa execução deste contrato.

14.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.

14.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Arcar com o pagamento de todas as despesas atinentes à execução do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

14.12. Assegurar condições técnicas e logísticas adequadas e suficientes ao pleno cumprimento do objeto do contrato.

14.13. Assinar o Contrato Administrativo no prazo de máximo de 5 (cinco) dias, a partir da disponibilização por parte da CONTRATANTE.

14.14. Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre este contrato, com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela CONTRATANTE.

14.15. Assumir, integralmente, a responsabilidade por quaisquer acidentes nos quais possam ser vítimas seus empregados durante a entrega dos bens/execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, por omissão, negligência e descumprimento das recomendações técnicas e daquelas estabelecidas no termo de referência.

14.16. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

14.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contratado e compatíveis com o previsto no presente instrumento.

14.18. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos bens fornecidos e serviços prestados.

14.19. Atender, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do dia seguinte da comunicação, a toda reclamação porventura ocorrida, prestando à CONTRATANTE, quando for o caso, os esclarecimentos e correções/adequações que se fizerem necessária.

14.20. Colocar à disposição da CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens/serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no termo de referência;

14.21. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega e/ou a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 14.133/2021.

14.22. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

14.23. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e neste contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.24. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho na execução do objeto.

14.25. Cumprir os prazos estabelecidos.

14.26. Cumprir tempestiva e corretamente as condições estipuladas no Termo de Referência e neste Contrato, no que concerne ao prazo e as condições neles estipuladas.

14.27. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14.28. Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução do objeto deste instrumento, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

14.29. Dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE.

14.30. Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço comercial e os números de telefone.

14.31. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal, no qual constarão os preços, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.32. Emitir o documento fiscal no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

14.33. Entregar os mobiliários na Divisão de Material e Patrimônio da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho e requisição.

14.34. Executar o objeto de acordo com as normas técnicas em vigor e as condições e especificações apresentadas em sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados, bem como a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

14.35. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da CONTRATANTE, sob pena de se constituir em inadimplência contratual.

14.36. Fornecer mobiliários novos, originais do fabricante e que atendam às descrições apresentadas no termo de referência, sejam técnicas ou relativas às cores.

14.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.38. Indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do não cumprimento do contrato, após processo administrativo de apuração.

14.39. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme estabelece o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

14.40. Manter atualizados os dados da CONTRATADA e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros.

14.41. Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato.

14.42. Manter atualizado o seu cadastro junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

14.43. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar os empregados nesse sentido.

14.44. Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante o período de execução do contrato.

14.45. Não transferir a outrem, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

14.46. Nomear um preposto responsável pelo gerenciamento das entregas, com poderes de representante para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, enviando ao Gestor o nome, o endereço, e-mail e o telefone de contato da pessoa indicada.

14.47. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

14.48. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução do objeto.

14.49. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relativo ao objeto contratado, providenciando

toda e qualquer solicitação de reformulação do mesmo, com vistas ao atendimento das necessidades da CONTRATANTE, bem como apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, ante os fiscos federal, estadual e municipal.

14.50. Prestar os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento dos bens/serviços sempre a ela imputáveis.

14.51. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pilhas e baterias, etc....

14.52. Providenciar o transporte, acondicionamento e a entrega, inclusive o descarregamento, dos bens.

14.53. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

14.54. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

14.55. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os bens/serviços não aceitos pela CONTRATANTE, por vícios, defeitos ou incorreções ou ainda que durante o prazo de garantia/validade, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, hipóteses que deverão ser corrigidas no prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas a partir da ciência da rejeição.

14.56. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

14.57. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvados os casos de urgência, nos quais a CONTRATANTE poderá solicitar resposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.58. Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

14.59. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.60. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

14.61. Responsabilizar-se pela qualidade do bem/serviço, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência e neste contrato.

14.62. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

14.63. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

14.64. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

14.65. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estipulada no contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

14.66. Ressarcir a CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência da própria CONTRATANTE, ou ainda por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

14.66.1. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los da cobrança relativa aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

14.67. Retirar a Nota de Empenho no prazo consignado na notificação.

14.68. Solucionar qualquer tipo de problema relacionado a execução do objeto.

14.69. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina, por ela instituídos, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados por crachá.

14.70. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

14.71. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e neste Contrato, o objeto com avarias ou defeito.

14.72. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor; (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990).

14.73. Zelar pela veracidade das informações e pela manutenção dos registros relativos aos bens/serviços fornecidos.

14.74. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

15. CLÁUSULA QUINZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Lei 14.133, Art. 92, XIV)

15.1. Acompanhar os procedimentos a serem realizados pelos Fiscais da contratação.

15.2. Acompanhar a entrega dos mobiliários requisitados, conferindo quantidades, integridade das embalagens e especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio do Gestor/Fiscal do contrato.

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

15.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

15.5. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o horário de expediente, desde que estejam devidamente identificados.

15.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato,

15.7. Atestar os documentos fiscais correspondentes, por intermédio do representante designado para este fim.

15.8. Autorizar a devolução da garantia à CONTRATADA, se exigida, após o encerramento do contrato.

15.9. Cientificar a Consultoria Jurídica da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

15.10. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, para adoção das providências cabíveis.

15.11. Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados.

15.12. Comunicar à CONTRATADA para emissão do documento fiscal relativo à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.14. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de contrato.

15.15. Designar servidor(es) para atuar(em) como fiscal(is) do contrato, devendo o(s) mesmo(s) acompanhar(em) e fiscalizar(em) a entrega do bem e/ou execução dos serviços, zelando pelo seu fiel cumprimento.

15.16. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no termo de referência e neste contrato.

15.17. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do documento fiscal fornecido pela CONTRATADA.

15.18. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, na forma no artigo 123 da Lei 14.133/21.

15.18.1. Salvo disposição legal, concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.19. Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do objeto, local, prazos de entrega e os preços unitário e total.

15.20. Examinar a conformidade do mobiliário recebido com a solicitação do Gestor e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento.

15.21. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.22. Expedir, se necessária, por escrito, as advertências dirigidas à CONTRATADA.

15.23. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.24. Exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraços ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

15.25. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, fazendo-as cumprir.

15.26. Fornecer crachá de acesso às dependências da CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados da CONTRATADA.

15.27. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada.

- 15.28. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários.
- 15.29. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e revisões.
- 15.30. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 15.31. Não aceitar, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.
- 15.32. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA.
- 15.33. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.34. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratual, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 15.35. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.
- 15.36. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto.
- 15.37. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.38. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.
- 15.39. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às dependências da CONTRATANTE para a entrega, montagem e instalação dos mobiliários, nos horários de expediente normal ou em horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 15.40. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pela CONTRATADA quando necessários ao fornecimento do objeto.
- 15.41. Proceder ao recebimento, atestar os respectivos documentos fiscais e proceder à liquidação e ao pagamento dos bens entregues e/ou serviços prestados.
- 15.42. Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços e no Contrato, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos.
- 15.43. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder a entrega do bem/execução do serviço dentro do estabelecido nesta contratação.
- 15.44. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e neste contrato.
- 15.45. Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando à CONTRATADA as irregularidades constatadas.
- 15.46. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado ou bem fornecido fora das especificações constantes no termo de referência e neste contrato.
- 15.47. Responder, por danos ou prejuízos causados à CONTRATADA a em decorrência de comprovada ação culposa da CONTRATANTE.
- 15.48. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 15.49. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do objeto.
- 15.50. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor; (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 15.51. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.52. Verificar a regularidade da CONTRATADA, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, antes de cada pagamento.
- 15.53. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.
- 15.54. Zelar para que durante toda a vigência deste contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei 14.133, Art. 156)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial desse contrato.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial desse contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total desse contrato.

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução desse contrato.

16.1.6. Praticar ato fraudulento na execução desse contrato.

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência:

[a] Quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial desse contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.2. Multa:

[a] Multa moratória de 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

§ [a1] O atraso superior a 30 dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção desse contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

[b] Multa compensatória para as infrações descritas nos subitens 16.1.5 a 16.1.8 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

[c] Multa compensatória para a inexecução total desse contrato prevista no subitem 16.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

[d] Para a infração descrita no subitem 16.1.2 a multa será de 8% (oito por cento) do valor do contrato.

[e] Para infrações descritas no subitem 16.1.4, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

[f] Para a infração descrita no subitem 16.1.1, a multa será de 0,3% (três décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar:

[a] Quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

[a] Quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, desse contrato, bem como nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

16.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.5.4. Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

16.5.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no LICON e publicadas no Diário Oficial do Estado.

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos da contratada para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – EXTINÇÃO CONTRATUAL (Lei 14.133, Art. 137)

17.1. Este contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

[a] Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

[b] Poderá a CONTRTANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3. Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

[a] Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

17.4.3. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

17.6. Esse contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei n.º 14.133 de 2021).

17.7. A CONTRATANTE poderá, ainda, nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

17.8. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

18. CLÁUSULA DEZOITO – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Estadual n.º 3.747/2021 (Programa de Integridade e Compliance do Estado do Acre) e demais normas aplicáveis.

19.2. Fica vedado as partes signatárias deste contrato, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

20. CLÁUSULA VINTE – CASOS OMISSOS (Lei 14.133, Art. 92, III)

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA VINTE E UM – PUBLICAÇÃO (Lei 14.133, Art. 94, caput)

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, da Lei n.º 14.133, de 2021. Caberá ainda, à CONTRATANTE, a divulgação no LICON e a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

22. CLÁUSULA VINTE E DOIS – FORO (Lei 14.133, Art. 92, § 1º)

22.1. Fica eleito foro da comarca de Rio Branco/AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de contrato, em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco - AC,...../...../.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

23. ANEXO – I – EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO: 0715.004345.00041/2025-11/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da CONTRATANTE em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme as exigências, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte de Recurso
715/001	04.129.1467.1199.00.00	4.4.90.52.42	1.500.0100
			1.500.0500

DO VALOR: R\$ xxx,xx (valor por extenso).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023.
DA VIGÊNCIA: Data da assinatura até dd/mm/aaaa.
DATA DA ASSINATURA: dd/mm/aaaa.
SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA o Senhor,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DUARTE, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 13:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUILHERME SILVA DE SOUSA, Técnico em Gestão Pública**, em 03/09/2025, às 13:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA JANARA ARDAIA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 14:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIMA DA ROCHA MOURA, Chefe(a) de Departamento**, em 03/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário(a) de Estado**, em 03/09/2025, às 19:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANN ROMERO DUARTE MENDES, Cargo Comissionado**, em 04/09/2025, às 07:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017140207** e o código CRC **0331C804**.

ANEXO IV DO EDITAL - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Referente: Edital Pregão Eletrônico SRP N.º ____/____.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços especializados _____, nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 4. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Qtd Registro	Qtd Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	xx	Und.	xx	xx	xxxxxxxx	xxxx

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de xx (xxxxxxxx) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 90 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2025/SEFAZ - DILIC

Processo nº 0715.004345.00041/2025-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS

O Estado do Acre, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.034.484/0001-40, com sede provisória na Rua 24 de janeiro, nº 35 - Bairro: 06 de agosto - Rio Branco/AC, doravante denominada “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda em exercício, Sr. ELSON AFONSO CHAVES D’VILA, CPF nº 197.254.692-91, nomeado pelo Decreto nº 6.816/2020, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, mediante sistema de registro de preços nº 453/2025, publicada no D.O.E nº 14.127, de 14 de outubro de 2025, processo administrativo nº 0715.004345.00041/2025-11, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.3633, de 22 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 4.735 de 16 de maio de 2016*, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Esta Ata tem por objeto o registro de preços para eventual futura contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de mobiliários diversos**, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC em suas atividades institucionais e administrativas, em decorrência da reforma de suas instalações, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 453/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas proposta(s) constam como *Anexo I* a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Nenhum licitante participa do cadastro de reserva no presente registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a adjudicação e homologação da licitação, o licitante será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação original, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, pois nenhum licitante participa do cadastro de reserva.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor registrado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Os preços registrados, com a indicação dos licitantes, serão divulgados no PNCP e disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema SEI e PNCP.

CLÁUSULA SEXTA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observados os requisitos do **item 6.1**.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 341 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observando-se o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 339 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

O instrumento contratual de que trata o **item 8.1** será assinado no prazo de vigência desta ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços terão seu prazo de vigência regido pelo disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme definido no edital ou na própria ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto pela Lei nº 14.133, de 2021.

[a] No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; e

[b] No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DEZ – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Não havendo cadastro de reserva, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes da licitação original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 332 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no **item**

12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, não havendo cadastro de reserva, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes da licitação original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 12.1** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 10.2** e no **item 10.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 340 do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

CLÁUSULA ONZE – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 336, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades localizadas em municípios distintos com impacto sobre a execução do objeto, caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no art. 330, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DOZE – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 330, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021.

[a] Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 12.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, não havendo cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata de registro de preços, observando-se os §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A negociação prevista no **item 12.3** será limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo órgão ou entidade gerenciadora.

O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata de registro de preços anterior, inclusive eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata de registro de preços.

O cancelamento dos preços registrados nesta ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 329, § 3º e 330, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 11.363 de 2023.

CLÁUSULA TREZE – PENALIDADES

O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na legislação pertinente, observando-se os procedimentos previstos nos caput's e parágrafos dos arts 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços ou fornecedores remanescentes da licitação original que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante e/ou “carona”, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante e/ou “carona” deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 12.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Por tratar-se de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Os casos omissos serão resolvidos com base nas *Leis 14.133/2021, 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Decreto Estadual nº 11.363/2023* e demais normas aplicáveis à espécie.

As questões decorrentes da utilização desta Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca da cidade de Rio Branco – Acre com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata de registro de preços, em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA –
SEFAZ/AC
Elson Afonso Chaves D'vila
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
SV NOGUEIRA
Saile Vasconcelos Nogueira
Sócio administrador

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E
ESCRITORIO LTDA
Maria do Carmo Kador de Vasconcelos
Sócia administradora

ANEXO I – FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS E VALOR REGISTRADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, celebrada entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC e as empresas SV NOGUEIRA e DRYWALL PRO FORROS DIVISÓRIAS E ESCRITORIO LTDA, cujo Fornecedores Beneficiários, Quantidades e Preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 453/2025.

LOTES I, II, III e IV	
Fornecedor Beneficiário: S V NOGUEIRA LTDA; CNPJ nº: 02.799.522/0002-01; Avenida Getúlio Vargas, nº 3358, bairro Vila Ivonete – CEP nº 69.918-578, Rio Branco-Acre; Telefone nº: (68) 9961-7176; (68) 99971-2764; e-mail: svnogueira.ac@gmail.com; britol23ac@gmail.com.	
Representada legalmente por: SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, Sócio-administrador, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado na Alameda das Araras nº 13 – quadra 05 – loteamento chácara Ipê - Distrito Industrial, CEP 69917-542, Rio Branco-Acre, portador da cédula de identidade RG nº 0255.782 SSP/AC, CPF nº 512.084.402-25.	

LOTE I						
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Marca / Modelo	Preço Ofertado (R\$)	
					Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
1	MESA PLATAFORMA SIMPLES - 1 LUGAR DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1000 x 700 x 740) mm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura; Acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125) mm (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; Tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com roscas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade; Recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	un	04	CADERODE / 902 - MSCE	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES COM GAVETEIRO – 1 LUGAR DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1200 x 700 x 740) mm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125) mm (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco)	un	31	CADERODE / 902 - MSCE	R\$ 3.150,00	R\$ 97.650,00

	entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com rosas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade; Recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.					
3	MESA PLATAFORMA DUPLA (2 LUGARES) DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1000 x 1400 x 740) mm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125mm) (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; Tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com rosas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Calha de fiação “leito”: em aço com 0,90 mm de espessura, com (322 x 40) mm pelo comprimento do tampo; Acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fiação; Permite a acomodação dos fios e possui furações de 50 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário; Suporte para leito de fiação, trapezoidal em aço com 1,5 mm de espessura, medindo (133 x 325 x 25) mm com duas dobras laterais inferiores e duas dobras laterais superiores que permitem o encaixe perfeito ao leito; Abas superiores com dois furos para a fixação sob o tampo. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	un	56	CADERODE / 902 - MSCE	R\$ 3.480,00	R\$ 194.880,00
4	MESA PLATAFORMA DUPLA COM GAVETEIRO (2 LUGARES) DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1200 x 1400 x 740) mm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em aço, medidas externas de (300 x 125) mm (L x P), com aba arredonda em todo o contorno da peça; Tampa basculante, com abertura para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação, acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 A, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas RJ45. Pés em tubo superior em aço, medindo	un	151	CADERODE / 902 - MSCE	R\$ 3.950,00	R\$ 596.450,00

	no mínimo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; Recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo (50 x 50 x 697) mm; Recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; Recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo (50 x 50 x 17) mm; Sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo (40 x 40 x 1,90) mm de espessura; Recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; Dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo “S” em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45°; Dispensa uso de solda; Porcas sextavadas com rosas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Calha de fiação “leito”: em aço com 0,90 mm de espessura, com (322 x 40) mm pelo comprimento do tampo; Acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fiação; Permite a acomodação dos fios e possui furações de 50 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário; Suporte para leito de fiação, trapezoidal em aço com 1,5 mm de espessura, medindo (133 x 325 x 25) mm com duas dobras laterais inferiores e duas dobras laterais superiores que permitem o encaixe perfeito ao leito; Abas superiores com dois furos para a fixação sob o tampo. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.					
5	MESA DIRETORIA, COM ARMÁRIO AUXILIAR E GAVETEIRO ACOPLADOS E PORTAS EM TS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (2100 x 1900 x 740) mm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo principal composto por 2 tampos sobrepostos, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico - MDP de 18 mm cada, formando uma peça única com 36 mm de espessura, encabeçados com fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Deve possuir formato diferenciado, com bordas abauladas, tanto no sentido da largura como na profundidade, fixados de um lado sobre pé painel, com o mesmo formato curvo do tampo e do outro lado sobre balcão auxiliar, por intermédio de 2 suportes metálicos maciços, com acabamento cromado, dando aspecto flutuante ao tampo. Pé painel em MDP com revestimento melamínico nas duas faces, com 25 mm de espessura, medindo (900 x 690) mm (P x A), encabeçado em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda, 2 furos com 60 mm de diâmetro, para passagem de fiação entre o piso e o tampo superior; Recebe sapatas niveladoras de 20 mm e regulagem de até 25mm; Acabamento externo em chapa de aço com 1,06 mm de espessura, sobreposta ao pé painel, em formato abaulado, acompanhando o desenho do tampo e recortes usinados a laser para ventilação, tem função estética e como calha de fiação, fixado ao pé painel por rebites e parafusos não aparentes, acabamento em pintura eletrostática preta. Painel frontal em MDP com revestimento melamínicos nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça, fixados de um lado ao pé painel e do outro lado sob o tampo utilizando mão francesa em aço de 0,90 mm de espessura, buchas metálicas e girofix. Balcão auxiliar, composto por 4 nichos, gaveteiro com 4 gavetas e armário baixo com porta em alumínio com fechamento em “TS”. Tampo superior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, MDP de 25 mm de espessura, encabeçada com fita de PVC com raio de 2 mm em todo contorno da peça, Caixa de tomadas fixada no tampo em aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura medindo (200 x 150 x 27) mm, possui tampa articulável que possibilita a articulação de até 140° possui eixo na tampa que permite a articulação perfeita e alinhada, garantido o perfeito fechamento. Possui aba junto ao corpo medindo entre 10 mm e 20 mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 16 cabeça flanjeada ZB, sendo um de cada lado. O corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8 mm. A estrutura possui pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa, também servem de base para apoio da tampa articulável. A tampa possui uma passagem de fiação, com abertura de 280 X 20 mm e essa abertura evita o esmagamento do cabo e garante o perfeito acabamento da superfície. Uma das laterais recebe uma furação para a colocação do batente de borracha que alinhará a tampa. Base inferior em MDP com revestimento melamínico em ambas as faces de 25 mm de espessura, encabeçado com fita de borda de PVC com raio de 2 mm em todo contorno da peça, recebe furação para fixar pé nivelador em alumínio polido medindo (80 x 50 x 50) mm e sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura, acabamento em feltro para evitar danos ao piso, com regulagem de altura em até 25 mm. 4 nichos abertos do lado esquerdo, sobrepostos dois a dois, divisão e prateleiras em MDP de 18 mm de espessura, com fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça, recebe 4 suportes por prateleira, em náilon de 20 mm de diâmetro encaixado por pressão em furos usinados na parte inferior da prateleira, travando-a a lateral do armário e divisão vertical por pinos metálicos, evitando que se desloque.	un	06	CADERODE / T48-MDIR 039922	R\$ 14.500,00	R\$ 87.000,00

	GAVETEIRO: composto por 1 gaveta porta objetos e 3 gavetas de 75 mm de altura; Travessa superior em MDP de 18mm para fixação ao tampo do balcão; Frente das gavetas em requadro de alumínio anodizado natural, perfil (20 x 45) mm e 1,2 mm espessura, fechamento em placa “TS”, fixado por perfil tipo “U” interno, em náilon para evitar ruídos, painel tipo “TS”, composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas em alta pressão (80 – 100 kg/cm²) e temperatura (135 – 145°C), acabamento superficial em auto brilho; Recebem puxador central tipo “vita”, em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado e a segunda gaveta recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. Gaveta falsa, com porta objeto injetado em polipropileno, medindo (380 x 338 x 30) mm, com 6 divisores para acondicionar material de escritório, recebe corredeira metálica de 400 mm em aço de 0,75 mm de espessura, deslizamento sobre roldanas em poliacetal, com eixo em aço, suporta carga máxima de 25 kg. As 3 (três) gavetas de 75 mm de altura, com corpo em MDP de 15mm e fundo em duratree, deslizamentos por trilhos telescópicos, confeccionados em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm, permite a abertura total para facilitar o acesso, desengate por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta 45 kg. ARMÁRIO BAIXO LADO ESQUERDO: 01 porta em requadro de alumínio e “TS” e 01 prateleira. Porta de giro em requadro de alumínio anodizado natural e fechamento em placa “TS”. Requadro em alumínio, medindo (20 x 45) mm com parede de 1,2 mm de espessura, rebaixo para fixação de painel em “TS” de 4mm de espessura, fixado por perfil tipo “U” interno, em náilon para evitar ruídos, requadro recebe duas dobradiças em aço com abertura a 110°, com caneco de 35 mm diâmetro, fixados a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça philips 3,5 x 16 e duas buchas de náilon entre o parafuso e a porta, permitindo a montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Recebe painel tipo “TS”, igual as gavetas, e puxador central tipo “vita”, cromado. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.					
6	MESA GERENTE SIMPLES COM ARMÁRIO AUXILIAR ACOPLADO DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1600 x 800 x 700 x 740) mm TAMPO DA MESA CÔNCAVO: Deve ser composto por três tampos (1 inferior grande, 1 pequeno superior e o tampo superior da área de contato com o usuário na cor Carvalho Hanover) confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, resultando em um tampo único de 36 mm. Com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. O tampo deve possuir detalhes curvos que acompanham o desenho do pé no painel externo. PÉ PAINEL CURVADO: Possui um pé painel composto por MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Cor preta. CAIXA DE TOMADAS: Uma caixa de tomadas possuindo no mínimo quatro tomadas convencionais “elétricas” dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136 e no mínimo duas tomadas de lógica com suporte para RJ45. Cor preta. PAINEL DE MESA: Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor carvalho/hanover/preto. ARMÁRIO AUXILIAR: Deve possuir gaveteiro com 4 gavetas e 1 porta de correr melamínica com prateleira interna de: Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura e prateleira confeccionada em MDP de 18 mm. Possui fita de corda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, na cor hanover/preto. Puxador confeccionado em aço injetado com tipo alça cromada. Laterais do balcão na cor preta. GAVETAS: Lateral interna da gaveta deve ser confeccionada em MDP de 15 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura na parte inferior e superior da peça na cor carvalho hanover. Deve possuir quatro frentes de gavetas na cor carvalho hanover, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, cor carvalho/hanover/preto. FECHADURA FRONTAL: Fechadura frontal fixada na segunda gaveta, com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado. Puxador em Aço Cromado. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, fita de borda em PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama; sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP.	un	21	CADERODE / T48-MDIR 039922	R\$ 7.550,00	R\$ 158.550,00
7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADAS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (4050 x 1200 x 740) mm INFORMAÇÕES BÁSICAS: Formado por três módulos de (1350 x 1200) mm; Cada módulo é composto por 2 painéis sobrepostos, em MDP de 18 mm cada, com	un	08	CADERODE / 900-MO3CT	R\$ 12.520,00	R\$ 100.160,00

	revestimento melamínicos nas duas faces, formando uma peça única com 36 mm de espessura, acabamento com fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; A união entre os tampos é feita por meio de chapas metálicas de união, em aço zincado branco, medindo (120 x 75) mm e 2,65 mm de espessura, com 4 furações para fixação e alinhamento, criando um encaixe preciso e perfeito, transformando em um único tampo com 4050 x 1200 mm (LXP); Formato diferenciado, com bordas curvas, tanto no sentido da largura como na profundidade, acompanhando o formato dos pés painéis externos; Recebe três (03) caixas de tomadas em aço, medindo (200 x 150 x 27) mm e 0,90 mm de espessura, com tampa articulável com abertura de até 140°, a estrutura possui pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa e sua instalação sobre o tampo, também servem de base para apoio da tampa articulável, possui passagem de fiação, com abertura de (280 X 20) mm, evitando o esmagamento dos fios; Uma das laterais recebe furação para acomodar batente de borracha que alinhará a tampa. Pés painéis, externos e central, confeccionados em MDP com revestimento melamínico nas duas faces, com 25 mm de espessura, encabeçado em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda, 2 furos com 60 mm de diâmetro, para passagem de fiação entre o piso e o tampo superior; Recebe sapatas niveladoras de 20 mm e regulagem de até 25mm; Acabamento externo em chapa de aço com 1,06 mm de espessura, sobreposta ao pé painel, em formato abaulado, acompanhando o desenho do tampo e recortes usinados a laser para ventilação; Tem função estética como calha de fiação, fixado ao pé painel por rebites e parafusos não aparentes, acabamento em pintura eletrostática preta; Pannel da mesa duplo em MDP com revestimento melamínicos nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça; Acompanha duas mãos francesas para fixar o painel no tampo medindo (80 x 80) mm confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 0,90 mm de espessura com duas abas laterais dobradas a 90°. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.					
8	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1200 x 1200 x 740) mm INFORMAÇÕES BÁSICAS: Tampo principal composto por 2 tampos sobrepostos, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico - MDP de 18 mm cada, formando uma peça única com 36 mm de espessura, encabeçados com fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Possui formato diferenciado, com bordas abauladas, tanto no sentido da largura como na profundidade. Pé em tubo vertical com 2" de diâmetro e 1,90 mm de espessura, com suporte de fixação ao tampo em chapa de aço medindo (120 x 75) mm e 2,65 mm de espessura, com furações para fixação sob o tampo, regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, permite a regulagem em até 25 mm. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	un	08	CADERODE / 900-MO1CT P040090	R\$ 4.320,00	R\$ 34.560,00
9	MESA DE CENTRO EXECUTIVA DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (900 x 600 x 450) mm - (C x L x A) TAMPO E PÉ DA MESA: Confeccionado, em conjunto monobloco formando um "L", confeccionado internamente bloco de MDP/MDF, confeccionado em compensado multilaminado flexível, todo conjunto revestido com fórmula de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semi fosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca. O pé painel recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa.	un	04	CADERODE / 900-MR1CT	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
10	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BASE SUPERIOR E INFERIOR: Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura na cor a preta. Possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor preta. Possuir raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. LATERAL DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor a preta. A lateral deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor preta. FUNDO DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor carvalho hanover. O fundo possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor carvalho hanover.	un	21	CADERODE / T48 - NB	R\$ 3.920,00	R\$ 82.320,00

	DIVISÃO DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura na cor a carvalho hanover. A divisão deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor carvalho hanover. PRATELEIRA DE ARMÁRIO: Composto por 2 prateleiras pannel confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor carvalho hanover. A prateleira possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça. PORTA DE ARMÁRIO: Pannel único confeccionado em MDF de 18mm de espessura na cor a carvalho hanover. A porta deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a carvalho hanover. SISTEMA DE PORTA DE CORRER: Composto por dois suportes na parte inferior e dois suportes na parte superior. Confeccionados com roldana em nylon injetada sobre rolamento com esferas de aço, o mesmo possui furação oblonga para regulagem no trilho de alumínio. As portas possuem o deslizamento no mesmo trilho. GAVETEIRO: Possui gaveteiro com 4 gavetas com trilho telescópico para gavetas, puxador de aço cromado. Gavetas confeccionadas em MDP de 18mm na cor carvalho hanover.					
11	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM TS E COM NICHO CENTRAL DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (2500 x 500 x 1900) mm - (L x P x A). INFORMAÇÕES BÁSICAS: Armário alto, com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras e 08 nichos, em MDP, na cor carvalho hanover na frente, lateral preta. Nicho na cor preta. TAMPO SUPERIOR: Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. PÉS NIVELADORES: Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo (80 x 50 x 50) mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. MÓDULOS LATERAIS E PRATELEIRAS: Confeccionados em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. Contém prateleiras móveis. MÓDULO CENTRAL: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. PORTAS ALUMÍNIO COM TS LE/LD: Composta por duas portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do pannel “TS” de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, possui um perfil em “U” interno confeccionado em nylon para fixação do “TS” em todo o seu requadro para evitar ruídos, recebe furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência; A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão com acabamento superficial em Auto Brilho. Possui furação na parte central para aplicação do Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado. Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	un	37	CADERODE / T48-AAPCTS	R\$ 14.700,00	R\$ 543.900,00
12	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (800x465x2000) mm - (L x P x A) INFORMAÇÕES BÁSICAS: Base superior e inferior em pannel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; Base inferior, recebe sapata niveladora injetada medindo 50 x 27 mm para regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo em pannel de MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento; Portas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças; Porta esquerda recebe batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por buchas de náilon; Porta lado direito recebe fechadura frontal, duas chaves com haste de aço e pegador em polipropileno; Cilindro de 19 mm em aço niquelado auto brilho, giro de 180° para abertura e fechamento da porta; Recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; Dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110° com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, fixadas por buchas de náilon 8 mm de diâmetro; Prateleira em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc	un	10	CADERODE / CADERODE / 900-AA	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

	em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; Altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de MDP e MDF com alta resistência mecânica, fita de borda em PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível); Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.					
13	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1000 x 600 x 740) mm - (L x P x A). INFORMAÇÕES BÁSICAS: Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; Base inferior, recebe sapata niveladora injetada medindo 50 x 27 mm para regulação do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo em painel de MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento. Portas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças; Porta esquerda recebe batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por buchas de náilon; Porta lado direito recebe fechadura frontal, duas chaves em haste de aço e pegador em polipropileno; Cilindro de 19 mm em aço niquelado auto brilho, giro de 180° para abertura e fechamento da porta; Recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; Dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110° com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, ficadas por buchas de náilon 8mm de diâmetro; Prateleira em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; Aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; Altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de MDP e MDF com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível); Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	un	62	CADERODE / 900-AB	R\$ 2.050,00	R\$ 127.100,00
14	GAVETEIRO VOLANTE CONJUGADO COM 4 GAVETAS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (400 x 465 x 580) mm - (L x P x A). INFORMAÇÕES BÁSICAS: Gaveteiro conjugado para uso por dois usuários, com fechamento independente do conjunto de duas a duas gavetas. Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; com furações específicas para receber ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em náilon na cor preta e furos para fixação nas superfícies; base inferior recebe furações e buchas de náilon para instalação de 04 rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida, medidas 45 x 45 mm (l x h) e rodas de 35 mm, capacidade de carga unitária de 40 kg. Corpo do gaveteiro em MDP de 18 mm, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm nas arestas da borda, furações para receber ferragem de dupla e trilhos telescópicos, lateral com usinagem para aplicação e deslizamento da tranca em aço com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas, pino metálico alinhado com a fechadura para abertura e/ou fechamento simultâneo das gavetas. GAVETAS: 75 mm de altura, frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm, recebe puxadores laterais em “L”, facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta sem quaisquer ferragens, furação central para aplicação de suporte de náilon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente; corpo das gavetas em MDP de 15 mm de espessura e com 75 mm de altura, lateral da gaveta acabamento em PVC e recortes a 45° na união das partes, formando ângulo de 90°, aplicação de batente de fechamento com a tranca, ranhura na parte inferior interna para encaixe do fundo da gaveta, confeccionado em chapa “duraplac” de 2,5 mm de espessura, recebe trilhos telescópicos em chapa de aço carbono, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, com 400 mm de comprimento, abertura total de 430 mm para facilitar o acesso interno, destravamento por alavanca de separação da gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, capacidade de carga de até de 30 kg. A primeira e a terceira gavetas, recebem furação na parte superior da frente de cada gaveta para aplicação de fechaduras niqueladas, corpo 19 mm, com giro 180°, acompanha duas chaves escamoteáveis cada fechadura, permite o fechamento independente e simultâneo, por fechaduras distintas, do conjunto das duas primeiras gavetas e das outras duas gavetas, para uso de dois usuários.	un	118	CADERODE / 900-GV	R\$ 2.950,00	R\$ 348.100,00

	Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.					
15	DIVISÓRIA DE VIDRO CENTRAL (1100 x 300 x 8) MM DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1100 x 300 x 8) mm INFORMAÇÕES BÁSICAS: Divisória em vidro incolor lapidado quatro lados, espessura de 8 mm com os cantos arredondados evitando possíveis acidentes com o usuário. Divisória confeccionada em vidro temperado com acabamento a base de acido que confere um acabamento aveludado, chamado de acidato. Vidro de 8 mm de espessura. Possui um suporte “montain” composto por duas peças em alumínio extrudado, que dão a opção de regulagem que vai de 6 a 18 mm. Ambas as peças possuem um acabamento em silicone para melhor fixação da divisória e também evitando danificar o produto. O suporte possui furações para fixar a divisória no tampo da mesa, Toda a estrutura para suporte desta divisória são na cor grafite.	un	170	CADERODE / 900-DIV	R\$ 840,00	R\$ 142.800,00
16	DIVISÓRIA DE VIDRO (800 x 300 x 8) MM DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (800 x 300 x 8) mm INFORMAÇÕES BÁSICAS: Divisória em vidro incolor lapidado quatro lados, espessura de 8 mm com os cantos arredondados evitando possíveis acidentes com o usuário. Divisória confeccionada em vidro temperado com acabamento a base de acido que confere um acabamento aveludado, chamado de acidato. Vidro de 8 mm de espessura. Possui um suporte “montain” composto por duas peças em alumínio extrudado, que dão a opção de regulagem que vai de 6 a 18 mm. Ambas as peças possuem um acabamento em silicone para melhor fixação da divisória e também evitando danificar o produto. O suporte possui furações para fixar a divisória no tampo da mesa, Toda a estrutura para suporte desta divisória são na cor grafite.	un	51	CADERODE / 900-DIV	R\$ 710,00	R\$ 36.210,00
TOTAL GERAL DO LOTE I (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais)					R\$ 2.596.640,00	

LOTE II						
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Marca / Modelo	Preço Ofertado (R\$)	
					Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
17	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO REVESTIDO POR MALHA RESPIRÁVEL, BRAÇOS REGULÁVEIS, COM APOIO DE CABEÇA DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 1000-1080 mm; Largura: 650 mm; Largura do Encosto: 490 mm; Largura do assento: 490 mm; Altura do assento do piso: 387-482 mm; Profundidade do assento: 480 mm; Altura do encosto: 575 mm; profundidade: 60 mm. ESTRUTURA: Base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio e alta resistência. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado. Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC), com revestimento tipo “tela”, moldado anatomicamente, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Na cor preta. ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC). confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”, com alta resistência, recoberto em nylon, moldado anatomicamente, revestido em material sintético elástico tipo “tela” com alta resistência sem utilização de espuma e ou similares. Na cor preta. APOIO LOMBAR: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto e de fácil regulagem. A região de apoio possui formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tela, que permite maior flexibilidade e conforto ao usuário.	un	49	CADERODE / WAY C20 GIR	R\$ 8.580,00	R\$ 420.420,00
18	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO REVESTIDO POR MALHA RESPIRÁVEL, COM APOIO PARA BRAÇOS	un	454	CADERODE / C138 GIR	R\$ 2.400,00	R\$ 1.089.600,00

	DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm. ESTRUTURA: Base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio e alta resistência. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado. Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do assento em material laminado de alta resistência e performance, revestida de tecido na cor preta moldado anatomicamente com espuma injetada D-33, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Na cor preta. ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Na cor preta.					
19	CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL, COM APOIO PARA BRAÇOS (OBESO) ENCOSTO: Estrutura do encosto em material laminado de alta resistência e performance, na cor preta, com espuma de alta densidade. Coberto por tecido. APOIO LOMBAR: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, devendo ser de fácil regulagem. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido, que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário. ASSENTO: Estrutura do assento em material laminado de alta resistência e performance, revestida de tecido na cor preta, moldado anatomicamente com espuma injetada D-45, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Suportando carga de no mínimo 200 kg. REVESTIMENTO: na opção de tela na cor preta e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo "tela", com alta resistência; no assento, tecido na cor preta. MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura máximo de 70 mm com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti -impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1, respectivamente. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biotipo e peso do usuário. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante, com intervalos de acordo com o biotipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento e ajuste de profundidade do encosto com sistema deslizante, através de botões de fácil acesso nas laterais do encosto. APOIA-BRAÇOS: Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. Assento medindo 590 mm x 470 mm (LxP). Encosto 600mm x 590 mm (L x A). Suporta no mínimo 200 kg.	un	04	VFLEX / ESPECIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
20	CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO POR MALHA RESPIRÁVEL, COM APOIO PARA BRAÇOS ESTRUTURA: Tipo monobloco, confeccionada em aço tubular com aproximadamente (40 x 20 x 1,9) mm em peça única, em aço tubular com revestimento cromado. ENCOSTO/ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material de alta resistência e performance, na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar e fixação a estrutura fixa. Formando um conjunto revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Apoio lombar: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido. Estrutura do assento em material de alta resistência e performance, na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante com, aproximadamente, 40 mm de curso.	un	38	CADERODE / WAY C20 FIX	R\$ 5.400,00	R\$ 205.200,00

	BRAÇOS: Apoia braço na cor preta com aproximadamente 250 mm de comprimento e 40 mm de largura. BASE: Base com estrutura fixa em aço tubular. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 1010 mm; Largura: 590 mm; Profundidade: 640 mm; Altura do Encosto: 575 mm; Largura do Encosto: 490 mm; Altura do Assento do piso: 430 mm; Largura do Assento: 490 mm; Profundidade do Assento: 480 mm.					
21	CADEIRA FIXA EM ESTRUTURA CONTÍNUA E PÉS EM “S” OU “C” COM APOIO PARA BRAÇOS ESTRUTURA: Contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular. Estrutura para atrito com a superfície do piso de 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Tratamento de superfície da estrutura por meio de galvanoplástica aferindo aspecto cromado brilhante. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço e alma do apoio injetada em polipropileno. APOIA BRAÇOS: deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 40mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster. Na cor preta. ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar operacional de encosto médio, cuja extensão vertical seja de mínimo 470 mm e largura do encosto na região do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Na cor preta. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm.	un	66	CADERODE / C138 FIX	R\$ 2.000,00	R\$ 132.000,00
22	CADEIRA FIXA COM 04 (QUATRO) PÉS, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo 16 x 30 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes. O acabamento das partes metálicas deverá ser feito em pintura eletrostática na cor preta, com resistência à corrosão. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips ou similar e rosca especial para plásticos. A cadeira deve permitir o empilhamento mínimo de 6 unidades, com 4 pés fixos. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Na cor preta. ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Na cor preta. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm.	un	45	CADERODE / C210	R\$ 800,00	R\$ 36.000,00
23	CADEIRA TIPO LONGARINA COM APOIO PARA BRAÇOS CONCHAS METÁLICAS - 03 LUGARES	un	04	CADERODE / C231 3L	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00

	DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: Largura: 1860 mm; Altura Total: 800 mm; Altura assento ao chão: 440 mm; Profundidade: 590 mm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Longarina metálica composta por três assentos, três encostos e braços laterais que formam o conjunto. O assento e o encosto são feitos em chapa de aço com mínimo de 2,65mm de espessura, sendo estampados e dobrados para formarem as curvaturas necessárias para serem ergonômicos (borda frontal no assento e curvatura lombar no encosto, por exemplo) também para permitirem sua união, por meio de parafusos e porcas, a fim de formarem a concha de um conjunto assento e encosto. Além da união por parafusos, os braços também devem promover a fixação completa deste conjunto, e são feitos em chapas de aço com mínimo de 4,76 mm de espessura, estampados e dobrados, sendo fixados sob o assento, na parte frontal, e na parte posterior mediana do encosto em conjunto com uma barra de aço com mínimo de 4,76 mm de espessura. Sobre o assento, o encosto e os braços, são aplicados os apoios estofados que são feitos em chapas de MDP/MDF com 9 mm de espessura, cobertos por espumas de poliuretano e revestidos por laminado sintético. Face inferior, que forma o substrato do revestimento, composta por malha têxtil mista entre poliéster e algodão. Sobre os braços são fixados os apoios que são fabricados em poliuretano integral do tipo integral skin, de cor preta, injetado sobre alma metálica de aço. O conjunto do assento e encosto deve ser fixado junto à longarina de apoio ao piso em duas travessas que são soldadas na barra horizontal que é feita em tubo de aço retangular. Nas extremidades desta barra horizontal, são fixados os pés laterais Os pés devem possuir sapatas reguláveis injetadas em polipropileno para permitirem a correção de eventuais desníveis do piso ASSENTO: Possui largura de 535 mm e profundidade de 450 mm. Na parte superior do assento possui uma textura de gravação que impedir o deslizamento involuntário ao sentar-se. ENCOSTO: Possui largura de 535 mm e altura de 475mm. BRAÇO: Compartilhado entre os assentos e nas laterais CORES: Preta.					
24	APOIO/DESCANSO ERGONÔMICO COM MASSAGEADOR PARA PÉS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (48 x 32 x 7) cm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Estrutura em aço ou material de resistência similar; • Plataforma superior (bandeja) fabricada em aço inox, madeira ou polipropileno de alta resistência; • Plataforma fabricada com textura antiderrapante e massagedora; • A base/sapatas do equipamento deverá possuir material antiderrapante que evite riscos e não danifique o piso; • Tamanho plataforma: Comprimento total entre 45cm e 51cm; Largura entre 30cm e 34cm; • Altura do Apoio (em relação ao chão): entre 6cm e 14cm; • Permite a regulagem de altura; • Todo material na cor preta. • Produto com Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17. • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto.	un	500	CADERODE / AC-AP002	R\$ 600,00	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE II (dois milhões, duzentos e quinze mil seiscientos e vinte reais)					R\$ 2.215.620,00	

LOTE III						
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Marca / Modelo	Preço Ofertado (R\$)	
					Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
25	SOFÁ DE ESPERA, 1 (UM) LUGAR, COM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA EXPOSTA/APARENTE EM AÇO INOX, ASSENTOS INDEPENDENTES, REVESTIMENTO EM COURISSIMO DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 750mm; Largura do Encosto 600mm; Altura do assento 550mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 440mm. ESTRUTURA: Confeccionada em aço inox polido com 15x15x1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. ESTOFADOS: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. APOIA BRAÇO: Em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. ESTRUTURA DO ASSENTO: Em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couriíssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.	un	12	CADERODE / C60-SOF1L	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

26	SOFÁ DE ESPERA, 2 (DOIS) LUGARES, COM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA EXPOSTA/APARENTE EM AÇO INOX, ASSENTOS INDEPENDENTES, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 650mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm. ESTRUTURA: Confeccionada em aço inox polido com 15x15x1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. ESTOFADOS: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. APOIA BRAÇO: Em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. ESTRUTURA DO ASSENTO: Em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.	un	17	CADERODE / C60-SOF2L	R\$ 5.380,00	R\$ 91.460,00
27	SOFÁ DE ESPERA, 3 (TRÊS) LUGARES, COM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA EXPOSTA/APARENTE EM AÇO INOX, ASSENTOS INDEPENDENTES, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm. ESTRUTURA: Confeccionada em aço inox polido com 15x15x1,5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. ESTOFADOS: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. APOIA BRAÇO: Em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. ESTRUTURA DO ASSENTO: em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.	un	05	CADERODE / C60-SOF3L	R\$ 7.350,00	R\$ 36.750,00
TOTAL GERAL DO LOTE III (cento e setenta e oito mil seiscentos e dez reais)					R\$ 178.610,00	

LOTE IV						
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Marca / Modelo	Preço Ofertado (R\$)	
					Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
28	POLTRONA DE AUDITÓRIO INFORMAÇÕES BÁSICAS: Com prancheta escamoteável; Estrutura lateral em madeira com acabamento em lâmina de madeira; Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos recebem tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Altura total de 870 à 900 mm. Altura da borda frontal do assento ao piso de 440 mm. Profundidade de 690mm em posição de uso. Largura entre-eixos de 530 à 610 mm. Deve possuir caixa de tomadas com espaço mínimo para uma tomada elétrica 3 pinos de acordo com a NBR 14136. ENCOSTO: fixo, regulável em três níveis de inclinação, 18°, 22 ou 26°, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano injetada de 50 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. As bordas laterais e superior do contra-encosto são aparentes aproximadamente em 30 mm em relação ao encosto. ASSENTO: Autorrebatível, com estrutura interna em travessas de madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem a absorção sonora. REVESTIMENTOS: Couro sintético na cor preta e tratamento anti-chama por processo ignifugante.	un	106	KASTRUP / KAS007	R\$ 3.700,00	R\$ 392.200,00

	APOIA BRAÇOS: em madeira maciça. PADRÕES DOS ACABAMENTOS: em madeira: natural, freijó, mel ou imbuia. PRANCHETA: escamoteável com sistema antipânico. Confeccionada em MDF, acabamento em laminado melamínico em ambas as faces e bordas em perfil de PVC. ACESSÓRIOS: iluminação de corredor, numeração de filas e poltronas. FIXAÇÃO NO PISO: Através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados ou parafusos autoatarrachantes com buchas expansivas.					
29	POLTRONA DE AUDITÓRIO ESPECIAL (OBESO) INFORMAÇÕES BÁSICAS: Com prancheta escamoteável; Estrutura lateral em madeira (MDF ou compensado) com acabamento em lâmina de madeira; Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos recebem tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. A poltrona deve possuir as seguintes dimensões totais aproximadas: Largura: 1095mm; Profundidade (aberta): 726mm; Profundidade (fechada): 382mm; Altura (fechada): 894mm. Deve possuir caixa de tomadas com espaço mínimo para uma tomada elétrica 3 pinos de acordo com a NBR 14136. A cadeira deverá suportar uma carga de, no mínimo, 250 Kg, conforme norma ABNT NBR 9050/2015. ENCOSTO: fixo, regulável em três níveis de inclinação, 18°, 22 ou 26°, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano injetada de 50 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. As bordas laterais e superior do contra-encosto são aparentes aproximadamente em 30 mm em relação ao encosto. ASSENTO: Autorrebatível, com estrutura interna em travessas de madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem a absorção sonora. REVESTIMENTOS: Couro sintético na cor preta e tratamento anti-chama por processo ignífugo. APOIA BRAÇOS: em madeira maciça. PADRÕES DOS ACABAMENTOS: em madeira: natural, freijó, mel ou imbuia. PRANCHETA: escamoteável com sistema antipânico. Confeccionada em MDF, acabamento em laminado melamínico em ambas as faces e bordas em perfil de PVC. ACESSÓRIOS: iluminação de corredor, numeração de filas e poltronas. FIXAÇÃO NO PISO: através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados ou parafusos autoatarrachantes com buchas expansivas.	un	02	KASTRUP / KAS007	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE IV (quatrocentos e dois mil e duzentos reais)					R\$ 402.200,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III e IV (cinco milhões e trezentos e noventa e três mil e setenta reais)	R\$ 5.393.070,00
---	-------------------------

LOTE V	
Fornecedor Beneficiário: DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº: 60.117.802/0001-08; Avenida Getúlio Vargas, nº 3342, bairro Vila Ivonete, CEP 69918-578, Rio Branco - Acre; Telefone nº : (68) 99976-0458; (68) 9947-7220; e-mail: marcosbrito0769@gmail.com; drywallpro.ac@gmail.com. Representada legalmente por: MARIA DO CARMO KADOR DE VASCONCELOS, Sócia-Administradora, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, número 3342, bairro Vila Ivonete, CEP 69.918-578, Rio Branco - Acre; portadora da cédula de identidade RG nº 46716/SSP-AC, CPF nº: 045.723.432-68.	

LOTE V						
Item	Descrição do Bem	Und	Qtd [a]	Marca / Modelo	Preço Ofertado (R\$)	
					Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
30	BALCÃO PARA ATENDIMENTO TIPO: recepção reto. TAMPO SUPERIOR: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 3200 x 400 x 25 mm (L x P x E); na cor mel ou freijó. TAMPO DA MESA: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 3100 x 600 x 25 mm (L x P x E); na cor mel ou freijó. PAINEL FRONTAL: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 3200 x 1080 x 25 mm (L x A x E); na cor mel ou freijó.	un	01	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

	PAINEL LATERAL: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 400 x 1080 x 25 mm (L x A x E); na cor mel ou freijó. PÉ PAINEL: em MDF; revestido em laminado melamínico; medindo 600 x 740 x 25 mm (L x A x E); na cor mel ou freijó. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: com calha metálica horizontal sob o tampo da mesa para passagem de fiação. Deve possuir detalhes ornamentais em madeira ou vidro ou aço inox. Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos, não podendo ter contato direto do parafuso com o MDP/MDF, os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.					
31	COZINHA PLANEJADA INFORMAÇÕES BÁSICAS: Cozinha planejada contendo armários aéreos, painel em L, balcão de granito com mão francesa. Todos os armários devem ser confeccionados em MDF anti mofo 18 mm, com fundo anti mofo 6 mm parafusado, dobradiças 35 mm, pistão, corredeiras telescópicas, puxador perfil de alumínio, rodapé de granito de 0,15 cm de altura, tampos de granito branco siena ou similar. Laterais na cor cinza grafite. Frentes na cor branca. ARMÁRIO AÉREO 1: com 3 portas; medindo 1,27 m x 0,60 m x 0,32 m (C x A x P). ARMÁRIO AÉREO 2: com porta e basculante; medindo 0,90 m x 0,40 m x 0,32 m (C x A x P). ARMÁRIO AÉREO 3: com porta e basculante; medindo 0,90m x 0,40m x 0,32m (C x A x P). PANELEIRO EM L: 5 prateleiras de 0,35 cm entre elas; medindo 1,00 m x 1,00 m de larg. x. 0,70 m alt. x 0,60 m prof. (C x A x P). BALCÃO DE GRANITO: 4 portas; uma prateleira; medindo 2,00 m. x 0,60 m x 0,40 m (L x A x P) Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos, não podendo ter contato direto do parafuso com o MDP/MDF, os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.	un	04	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00
32	PÚLPITO PARA AUDITÓRIO DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: (110 a 120) cm; Largura: (20 a 30) cm; Base superior: (50 a 60) cm; Base inferior: (40 a 50) cm. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Portátil, confeccionado em madeira conforme projeto apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20° a 30° com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti-risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal.	un	02	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
33	ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (1,93 x 0,34 x 0,40) m - (A x L x P) INFORMAÇÕES BÁSICAS: Produzido em aço chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm); 4 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta; Fechamento por pitão para cadeado; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos; Capacidade por prateleira 15kg; Cadeado não Incluso; 1 cabide de nylon por compartimento; 4 pés reguláveis em PVC; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida).	un	10	PANDIN / GRP501/4	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE V (setenta mil novecentos e sessenta reais)					R\$ 70.960,00	

VALOR TOTAL DO LOTE V (setenta mil novecentos e sessenta reais)	R\$ 70.960,00
--	----------------------

VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV E V (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil trinta reais)	R\$ 5.464.030,00
--	-------------------------

ANEXO II – EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Processo: 0715.004345.00041/2025-11 / Pregão Eletrônico SRP nº 453/2025 / COMPRASGOV Nº 90453/2025

DO ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ACRE, CNPJ N.º: 04.034.484/0001-40.

DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: A EMPRESA **SV NOGUEIRA**, CNPJ Nº 02.799.522/0002-01 E **DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA**, CNPJ Nº 60.117.802/0001-08.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUÍDAS ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC EM SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, EM DECORRÊNCIA DA REFORMA DE SUAS INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 453/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS, CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO PREÇO: O VALOR REGISTRADO TOTALIZA **R\$ 5.464.030,00** (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TRINTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, O SENHOR **ELSON AFONSO CHAVES D'VILA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, PELA EMPRESA S V NOGUEIRA LTDA, O SENHOR **SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA**, SÓCIO ADMINISTRADOR, E PELA EMPRESA DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, A SENHORA **MARIA DO CARMO KADOR DE VASCONCELOS**, SÓCIA ADMINISTRADORA.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento terá a vigencia de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por solicitação do PARCEIRO, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O CONCEDENTE prorrogará, por meio “de ofício” a vigência deste Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, devendo ser formalizada por termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da dilação de prazo, sendo, expressamente, vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINAM: Joziney Alves Amorim – Secretário Extraordinário de Esporte e Lazer e Israel Santos de Oliveira – Presidente
ESTADO DO ACRE

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT
DIVISÃO DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2025

Nos termos do inciso IV e § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 413, de 25 de julho de 2022, fica(m) o(s) contribuinte(s) ou responsável(is) tributário(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) a tomar(em) ciência do(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) constante(s) do Anexo Único deste Edital, em face do qual pode(m) apresentar defesa administrativa em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da intimação, nos termos do artigo 53 e seguintes da referida Lei Complementar.

Os respectivos processos estão disponíveis na Divisão de Processos Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1215, Bosque, Rio Branco – Acre, ou mediante solicitação em seus Núcleos e Agências do interior do Estado.

Rio Branco, 27 de outubro de 2025.

Israel Monteiro de Souza
Diretor de Administração Tributária

Anexo Único

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	NÚMERO DO PROCESSO
ERIC TIAGO S. CASTANHO	01.049.328/001-13	22.226.558/0001-22	2025/81/47287
M. S. DE MELO LTDA	01.051.077/001-80	26.775.079/0001-16	2020/88/05421
M. S. DE MELO LTDA	01.051.077/001-80	26.775.079/0001-16	2020/88/05420
M. S. DE MELO LTDA	01.051.077/001-80	26.775.079/0001-16	2020/88/05423
MARQUES E SILVA COMERCIO DE CONFECÇOES E ENXOVAIS LTDA	01.095.627/001-53	35.455.582/0003-47	2025/81/46644
R & S LUCENA SOUZA LTDA	01.007.283/001-56	10.172.179/0001-18	2025/81/38055
RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	01.091.325/001-24	703.024.301-30	2025/81/53621
SILA – INDUSTRIA DE LATICINIOS DO ACRE LTDA	01.011.303/001-81	03.551.471/0001-86	2025/81/52608
SILA – INDUSTRIA DE LATICINIOS DO ACRE LTDA	01.011.303/001-81	03.551.471/0001-86	2025/81/52588
SOUTO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	01.044.738/001-78	21.959.305/0001-03	2025/81/53616
VVT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	40.214.796/0001-08		2025/81/86996

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT
DIVISÃO DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2025

Nos termos do inciso IV e § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 413, de 25 de julho de 2022, fica(m) o(s) contribuinte(s) ou responsável(is) tributário(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) a tomar(em) ciência da(s) respectiva(s) Notificações do ICMS constante(s) do Anexo Único deste Edital, em face do qual pode(m) apresentar defesa administrativa em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da intimação, nos termos do artigo 53 e seguintes da referida Lei Complementar.

As respectivas notificações estão disponíveis na Divisão de Processos Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1215, Bosque, Rio Branco – Acre, ou mediante solicitação em seus Núcleos e Agências do interior do Estado.

Rio Branco, 27 de outubro de 2025.

Israel Monteiro de Souza
Diretor de Administração Tributária

Anexo Único

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	NÚMERO DO PROCESSO
ADEMILSON DANTAS DE MATOS	01.103.477/001-72	821.726.171-72	2025/129/83702
ADEMILSON DANTAS DE MATOS	01.103.477/001-72	821.726.171-72	2025/129/83826
ALFREDO SOUTO E SILVA FILHO	01.104.891/001-08	782.872.351-20	2025/130/103997
ALFREDO SOUTO E SILVA FILHO	01.104.891/001-08	782.872.351-20	2025/130/103995
DUILIO MICHAEL MAGNAGO BUENO	01.105.019/001-13	617.599.022-68	2025/130/105965
DUILIO MICHAEL MAGNAGO BUENO	01.105.019/001-13	617.599.022-68	2025/130/105217
EDUARDO PRANDINI	01.021.359/001-50	039.579.249-52	2025/130/104402
EDUARDO PRANDINI	01.021.359/001-50	039.579.249-52	2025/129/102970
RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	01.091.325/001-24	703.024.301-30	2025/129/75614

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
Processo: 0715.004345.00041/2025-11 / Pregão Eletrônico SRP nº 453/2025 / COMPRASGOV Nº 90453/2025
DO ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ACRE, CNPJ Nº: 04.034.484/0001-40.
DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: A EMPRESA SV NOGUEIRA, CNPJ Nº 02.799.522/0002-01 E DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 60.117.802/0001-08.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUÍDAS ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC EM SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, EM DECORRÊNCIA DA REFORMA DE SUAS INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 453/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTAATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS, CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO PREÇO: O VALOR REGISTRADO TOTALIZA R\$ 5.464.030,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL TRINTA REAIS).
DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTAATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: PELO ÓRGÃO GERENCIADOR O SENHOR ELSON AFONSO CHAVES D'VILA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, PELA EMPRESA S V NOGUEIRA LTDA, O SENHOR SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, E PELA EMPRESA DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, A SENHORA MARIA DO CARMO KADOR DE VASCONCELOS, SÓCIA-ADMINISTRADORA.

SEGOV

PORTARIA Nº 069 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Sr. LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 6.948-P/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104 inciso III e 1º a 3º, do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 e arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 042/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0445.016939.00016/2025-72, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a G L OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, serviços de recarga/manutenção e placas de sinalização fotoluminescentes, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

I – Gestor do Contrato:
Titular: Rogério Jialdi Freze – Matrícula/CPF: 9510354-2
Substituto: Enio Lima Costa – Matrícula/CPF: 9670254-1
II – Fiscal do Contrato:
Titular: Lamarck de Freitas Pequeno – Matrícula/CPF: 9555358-2
Substituto: Victor Nascimento de Souza – Matrícula/CPF: 9607854-3
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2025.
Registre, Publique e Cumpra-se

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO SEGOV Nº 42/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
SEI Nº 0445.016939.00016/2025-72
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
CONTRATADA: EMPRESA G L OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, serviços de recarga/manutenção e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor total: R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais)
A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

Item	Categoria	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Extintores	Extintor PQS ABC 6kg – capacidade 3-A:20-B:C com suporte.	3 Unidades	R\$ 189,00	R\$ 567,00
02	Suporte de extintor de incêndio	Suporte de extintor de incêndio, de parede em chapa zincado e bico cromatizado, extintores portáteis para pó ABC de 6 à 12 KG.	3 Unidades	R\$ 9,00	R\$ 27,00
03	Carga/Recargas	Para extintor PQS ABC 6kg – capacidade 3-A:20-B:C	3 Unidades	R\$ 90,00	R\$ 270,00
04	Demarcação de solo para extintores.	Medidas conforme o padrão das normas técnicas do Corpo de Bombeiros Acre.	3 Unidades	R\$ 49,00	R\$ 147,00
05	Iluminação de Emergência de 300 Lumens	Bloco autônomo com autonomia de 2h	19 Unidades	R\$ 29,00	R\$ 551,00

Quantitativo Por Tipo de Placas

Item	Descrição	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
06	Placas fotoluminescentes Código S3(380/190))	Para consultar o símbolo, favor solicitar via e-mail	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTO-LUMINESCENTE	Indicação do sentido, direita ou esquerda, de saída de emergência	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00